

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Águila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
LEI MUNICIPAL Nº 486/2021**RETIFICAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PRESIDENTE CASTELO BRANCO PARA ESCOLA MUNICIPAL RITA TIBÚRCIO

DE LUNA, LOCALIZADA NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DE PEDRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Presidente Castelo Branco localizada no Sítio Olho D'água de Pedra neste Município de Abaiara, passará por força desta lei a ser chamada de Escola Municipal de Ensino Rita Tibúrcio de Luna.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 04 de Outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B983EE34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.07.01-
SRPPE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.07.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2021.10.07.01- SRPPE**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **27 DE OUTUBRO DE 2021 AS 09:00hrs**, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:DB586995

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 076, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO 076, de 06 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições conferidas pelo art.89 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.748/2012 que criou o Instituto de Previdência do Município de Acopiara, autarquia com finalidade legal de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art.7º, I da lei 1.748/12 que regulamenta composição e nomeação de membros para o Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal 2.036/2021, em especial o disposto no art.1º e no art.4º *caput* e §1º;

CONSIDERANDO a revogação total expressa da Lei Municipal 2.013/2020;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP os seguintes **REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:**

KARINA PEREIRA DA SILVA - TITULAR
ANTÔNIA SANDRA VITAL – SUPLENTE

Art.2º- O mandato neste ato conferido aos Ilmos. (as) Conselheiros (as) terá duração de 04 (quatro) anos, nos termos do § 3º, art. 8º, da Lei 1.748/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Acopiara, em 06 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:0E38AD6F

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
NOTA DE RETIFICAÇÃO**

A **MARIA LÚCIA CÂNDIDA** inscrita no CPF sob o nº 002.197.083-12. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada para **AVICULTURA** no Município de Acopiara no Sítio Oitis, Distrito De Ebron, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:76BE59B8

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O FRANCISCO RAINILDO DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº 320.927.923-34. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 038AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de

Acopiara no Sítio Tatu, Distrito De Isidoro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:222B17E2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049**

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro (sexta-feira) é o dia destinado a Santa Teresa D'Ávila, Padroeira do Município de Altaneira;

CONSIDERANDO que nesta data são realizadas as comemorações religiosas em homenagem a padroeira do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal no dia **15 de outubro de 2021**, data em que se comemora o dia de Santa Tereza D'Ávila, Padroeira do Município de Altaneira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao 13 dia de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:49A580CC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2021.08.10-0001**

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 2021.08.10-0001 - Pregão Eletrônico Nº: **PE-010/2021 - SEINFRA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ: 07.891.766/0001-00. **Empresa: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ nº: 25.078.864/0001-57. PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,30 % (TRINTA VIRGULA TRINTA POR CENTO), objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI (COM DESONERAÇÃO).**

data da assinatura: 08/10/2021. **vigência** – 12 (doze) meses.
signatários: rademak verissimo de queiroz – secretário de infraestrutura, obras e urbanismo – gestora da arp (**contratante**), José Gualberto de Andrade Neto – procurador – **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME (contratada)**, a comissão.

Publicado por:
 Socorro Alves Lima
Código Identificador:9660A236

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021
 Aratuba, 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 42/2020 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Aratuba - CMEA para conclusão do quadriênio 2019-2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, JOERLY RODRIGUES VICTOR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 402/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos representantes relacionados a seguir para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATUBA - CMEA para conclusão do mandato do quadriênio 2019-2022.

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Maria Keiliane Leitão Pimentel	Titular e Presidente	Secretaria Municipal de Educação Básica
Maria Neuridete Alves Pinheiro	Suplente	Secretaria Municipal de Educação Básica
Erivaldo Tavares da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Antônia Eva Souza dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Francisca Clenilda Barbosa Lima	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Antônio Josuelo Aprígio de Souza	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Pedro Cristiano Melo Tavares	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Antônio Aiustrong Paz Paiva	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Raimundo Wanderley Alves Filho	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Lucas Alves Pinheiro	Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Erika Maria Oliveira dos Santos	Titular e Vice-Presidente	Escola Estadual em atuação no Município
Francisco Gerson Ferreira Castelo	Suplente	Escola Estadual em atuação no Município
Erlene Bezerra Martins	Titular	Pais de alunos
Max Correia de Lima	Suplente	Pais de alunos
Lívia Helen Silva Benedito	Titular	Alunos
Pedro Henrique Souza de Araújo	Suplente	Alunos
Georgia da Cruz Vicente	Titular	Servidores Públicos lotados nas Escolas Municipais, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA
Ismael Rômulo Gomes de Souza	Suplente	Servidores Públicos lotados nas Escolas Municipais, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA

Art. 2º - O mandato dos atuais conselheiros se encerra em 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01(primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:534F1259

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
2021/30.09.024

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021/30.09.024

RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 2021/30.09.024 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. ONDE SE LÊ:** encerrando no dia 14 de Outubro de 2021 as 09:00hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 09:00hs do dia 13 de Outubro de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 09:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação. **LEIA-SE:** encerrando no dia 15 de Outubro de 2021 as 10:20hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 10:20hs do dia 15 de Outubro de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 10:40 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação. Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, em 13 de outubro de 2021.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2BB913C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.09.22.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS, teve como julgamento as EMPRESAS HABILITADAS: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** encontra-se disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea “a” da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 13 de Outubro de 2021.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:61E3743E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA BILACORP VIAGENS E
TURISMO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 120.012,00 (cento e vinte mil doze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Leticia Barbara dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8AA5580F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.10.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.10.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais e cirúrgicos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria municipal de Saúde de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de outubro de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 27 de outubro de 2021 às 09:30 horas- através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de outubro de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:80167EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA BILACORP
VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor

Total do Contrato: R\$ 32.003,20 (trinta e dois mil três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Leticia Barbara dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BC6A6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -
GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 40.004,00 (quarenta mil quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Leticia Barbara dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:568E33C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.17.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA J M V SANTANA COMERCIAL
LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física J M V SANTANA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades das escolas municipais, junto ao Fundo de Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.004,08 (quatro mil quatro reais e oito centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Miguel Jackson de Araújo Felipe.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Responsável Pela Publicação

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AB9D7E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.17.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades das escolas municipais, junto ao Fundo de Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 25.795,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:E5285F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.17.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades das escolas municipais, junto ao Fundo de Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.171,70 (vinte e seis mil cento e setenta e um reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:BC6C89FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.17.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA ASSUM PRETO PROD. CULT. E
COMERCIO DE MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ASSUM PRETO PROD. CULT. E COMERCIO DE MATERIAIS. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades das escolas municipais, junto ao Fundo de Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 30.549,50 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Adriano da Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:8A73645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA BILACORP VIAGENS E
TURISMO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.007,20 (setenta e dois mil sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Leticia Barbara dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:3CAFC7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 1º(PRIMEIRO)
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Assaré/CE.

VIGÊNCIA:Até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE(S):Noemita Rodrigues da Silva Ordenador(a) de Despesa Secretaria Municipal de Educação;

CONTRATADO(A):Maria Karoline Ferreira Santana- FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA:08 de outubro de 2021.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:CCF8C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA BILACORP
VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 96.009,60 (noventa e seis mil nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Leticia Barbara dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5B7F7F12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.06.21.1.

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, Estado do Ceará, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE, totalizando sua proposta no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cícera Romênia Botelho Marques - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:342004CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.06.21.1.

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, Estado do Ceará, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE, totalizando sua proposta no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8CCC52D7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.22.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.22.1, sendo o seguinte: As empresas MR LICITACOES LTDA com melhor oferta para o lote 01, PHARMAPLUS LTDA com melhor oferta para o lote 02 e LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA com melhor oferta para o lote 03, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 08 de Outubro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:97D544F7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.15.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1, sendo o seguinte: A empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com melhor oferta para o lote 05, resultando a mesma habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital, o lote 03 restou **FRACASSADO** e os lotes 01, 02, 04 e 06 restaram **DESERTOS**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 08 de Outubro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9A886A6F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.06.21.1.

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, Estado do Ceará, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE, totalizando sua proposta no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

SHEILA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:67833F6C

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1.

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, Estado do Ceará, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE, totalizando sua proposta no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data da Homologação: 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:424454DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2807.01/2021/EDUC.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2807.01/2021/EDUC

OBJETO: Confeção de mochilas infantis destinadas aos alunos do município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2807.01/2021/EDUC, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0702.12.361.1203.2.052. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Josiane Pereira Peres - Josiane Pereira Peres - ME.

Catunda/CE, 30 de julho de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DD1C9F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/PE/SRP.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021/PE/SRP.01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021/PE/SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea “b”, e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **VALOR GLOBAL:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 71.981,82 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) ao contrato original, sendo que este passou a ter o valor global de R\$ 361.717,53 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** A R Ribeiro Aragão – ME. **DA VIGÊNCIA:** a mesma do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. **DATA DO ADITIVO:** 07 de outubro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Renato Ribeiro Aragão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 07 de outubro de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:37B4BEA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/PE/SRP.02

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021/PE/SRP.02, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021/PE/SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea “b”, e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **VALOR GLOBAL:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 31.488,09 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos) ao contrato original, sendo que este passou a ter o valor global de R\$ 159.088,55 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** T Soares Rodrigues Comércio Varejista – EPP. **DA VIGÊNCIA:** a mesma do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. **DATA DO ADITIVO:** 07 de outubro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Soares Rodrigues. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 07 de outubro de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C60FCF09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021/PP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ nº 35.049.097/0001-01.
CONTRATADO: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.594/0001-80. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação e manutenção de software de gestão tributária e de emissão de nota fiscal eletrônica, destinados à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 014/2021/PP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.004 - Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 1º de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Carlos Henrique Vieira, sócio-administrador da empresa TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Catunda - CE, 1º de outubro de 2021.

VITAL ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:0E79F98E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210629.001

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelo Secretário de Saúde do município de Catunda-CE, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2021/PA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210629.001, referente ao Pregão Eletrônico nº 0106.1/2021, da Prefeitura Municipal de Poranga-CE, para aquisições de oxigênio medicinal visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município;

FAVORECIDO: Francisco das Chagas Barbosa Rocha - ME, inscrita no CNPJ nº 22.669.509/0001-64;

VALOR GLOBAL: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Catunda-CE, 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:E8962072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2021.09.10.054 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **2021.09.10.054 - PE - SMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DO E-SUS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: J L CLAUDINO ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.031; 0801.10.301.0201.2.026; 0801.10.302.0201.2.027 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: JAILA LOIOLA CLAUDINO.

CHOROZINHO-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0CA633CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.10.13.064-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de um veículo tipo passeio para atender a demanda da Atenção Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 27 de outubro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4714280D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2021.10.11.009-DL-SEAGRI. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Companhia Energética do Ceará - Enel, para o fornecimento de energia elétrica regular do Grupo "B" para atender a abastecimento de 01(Um) Chafariz na Rua Francisco Cândido da Costa, s/nº, na localidade de Sítio Capoeira, no Município de Chorozinho-CE, através da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos

Hídricos. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R\$ 3.089,10 (Três Mil, Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos). Dotação Orçamentária nº. 1101.04.122.0109.2.056 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

CHOROZINHO, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2044AA0E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2021.10.11.010-DL-SEAGRI. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Companhia Energética do Ceará - Enel, para o fornecimento de energia elétrica regular do Grupo “B” para atender a abastecimento de 01(Um) Chafariz na Estrada do Cedro, s/nº, na localidade de Lagoa dos Martins - Cedro, no Município de Chorozinho-CE, através da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R\$ 3.089,10 (Três Mil, Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos). Dotação Orçamentária nº. 1101.04.122.0109.2.056 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

CHOROZINHO, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59B97AD2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.04** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE. – Valor do Acréscimo: R\$ 22.058,40 (vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos) – Novo Valor Global: R\$ 120.230,40 (cento e vinte mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/09/2021 – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea “b” § 1º do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto (CONTRATANTE); Francisco Macelio Jeronimo de Lima (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:34546820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.05** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE. – Valor do Acréscimo: R\$ 8.847,60 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta centavos) – Novo Valor Global: R\$ 53.085,60 (cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/09/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea “b” § 1º do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda (CONTRATANTE); Francisco Macelio Jeronimo de Lima (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:95C9F5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Recuperação de Estrada Vicinal na localidade de Santa Tereza, Distrito do município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:41B0346A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.06** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá/CE. – Valor do Acréscimo: R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) – Novo Valor Global: R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/09/2021 – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea “b” § 1º do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Francisco Macelio Jeronimo de Lima (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:CF2870C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.08.24.05/DL/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR O ANEXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Favorecido: **Sr. Antonio Pereira da Rocha, CPF nº 517.329.717-49** – Valor mensal: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** - valor global: **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juscî Pereira da Silva
Código Identificador:2D8C4762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.09.01.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.08.24.05/DL/PMC** – Objeto: **locação de imóvel de porte adequado a alocar o anexo da vigilância sanitária do município de Croatá/CE.** – Locatária: **Secretaria Municipal de Saúde** – Locadora: **Antonio Pereira da Rocha, CPF nº 517.329.717-49** – Valor Mensal: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** – Valor Global: **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/09/2021** – Vigência: **01/09/2021 à 31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento (LOCATÁRIA); Antonio Pereira da Rocha (LOCADOR).**

Publicado por:
Juscî Pereira da Silva
Código Identificador:AADA814E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA CUIDADOR**

PORTARIA Nº. 05051021/2021.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Sra. **LAISE DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2008098091138 expedido pela SSPDS-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 048.971.163-41, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 01 de setembro, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CE3763B5

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA CUIDADOR**

PORTARIA Nº. 04051021/2021.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Sra. **YURIANA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20079236337 expedido pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 062.688.793-33, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 24 de setembro, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6BA14EA1

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA CUIDADOR**

PORTARIA Nº. 03051021/2021.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Sra. **CLEONICE ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 96029036652 expedido pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 774.261.503-72, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 01 de setembro, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C7A01462

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR SERVIDOR COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 02071021/2021.

EXONERAR PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE, do Cargo Comissionado Assistente de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC4**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 20082152602, SSPDS-CE, e inscrito no CPF nº. 056.673.893-71.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02081021/2021.

NOMEAR PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE, para o Cargo Comissionado Diretor do Núcleo de Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – CC-6**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 20082152602, SSPDS-CE, e inscrito no CPF nº. 056.673.893-71.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:91EC61B9

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR SERVIDOR COMISSONADO**

PORTARIA Nº. 01071021/2021.

EXONERAR KATIA SAMILE PEREIRA SILVA, do Cargo Comissionado Diretora do Núcleo de Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – CC-6**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31

da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **KATIA SAMILE PEREIRA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº. 20078293361, SSP-CE, e inscrita no CPF nº. 061.575.683-21.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AA781A4C

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR SERVIDOR COMISSONADO**

PORTARIA Nº. 02071021/2021.

EXONERAR PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE, do Cargo Comissionado Assistente de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC4**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 20082152602, SSPDS-CE, e inscrito no CPF nº. 056.673.893-71.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02081021/2021.

NOMEAR PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE, para o Cargo Comissionado Diretor do Núcleo de Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – CC-6**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 20082152602, SSPDS-CE, e inscrito no CPF nº. 056.673.893-71.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A11221D2

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 01081021/2021.

NOMEAR KATIA SAMILE PEREIRA SILVA, para o Cargo Comissionado Assistente de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado **ASSISTENTE DE GABINETE – CC4**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **KATIA SAMILE PEREIRA SILVA**, brasileira, portadora da C.I RG nº. 20078293361, SSP-CE, e inscrito no CPF nº. 061.575.683-21.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EA29DF7A

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 02081021/2021.

NOMEAR PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE, para o Cargo Comissionado Diretor do Núcleo de Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – CC-6**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **PEDRO CLEITON PEREIRA HENRIQUE**, brasileiro, portador da C.I RG nº. 20082152602, SSPDS-CE, e inscrito no CPF nº. 056.673.893-71.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B55729E6

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO FINAL**

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.10.1. O

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.10.1. **Empresa vencedora: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.775.610/0001-50, com proposta no valor global de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BC76E646

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina de “Luís Correia da Silva” a Areninha situada na localidade de Volta Grande, no Município de Fortim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Luís Correia da Silva", a Areninha situada na localidade de Volta Grande, em Fortim/ CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado confeccionar a placa referente à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de outubro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 824/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A5EBF1AF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a denominação de rua Raimunda Ribeiro Lima, no distrito da Barra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar rua RAIMUNDA RIBEIRO LIMA, a artéria pública, localizada no Distrito da Barra, iniciando na rua Geraldo Cândido e findando na rua José Barbosa, neste Município.

Parágrafo único - Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais,

estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de outubro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 825/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:68C18FC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA, na forma que indica e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 524/2014, que dispõe sobre a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA, para o biênio 2021/2023, de acordo com a relação abaixo:

I – Dos Órgãos Governamentais

CONSELHEIROS (AS) OG		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	Kelly Seabra Pinto Bezerra	Mônica Maria Barreto Barbosa
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Maíla Santos de Sousa	Jerdeson Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde	Vitória da Penha Miranda	Vânia Maria Nunes Beserra Barbosa

II- Dos Órgãos não Governamentais

CONSELHEIROS (AS) ONG		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim	Francisca Charliene Silva da Costa	Maria Eliezita Ramos Soares
Associação de Moradores de Fortim - AMOFORTI	Luiz Nogueira da Silva	Edlvanha Batista da Silva
Associação Comunitária de Moradores do Distrito de Guajirú	Auricélia Nunes dos Santos	Maria Leonia Pereira Valente
Associação Comunitária Siri Jardim	Jeferson de Albuquerque Correia	Francisca Maria Correia de Albuquerque
Associação dos Artesões da Barra	Francisco Ferreira da Costa	Valdeniza Rodrigues dos Santos
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	Manuel Pereira Barbosa	Josefi Izidio Braga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 011/2020, de 14 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de outubro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:812E5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1208.01/2021-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS nº 1208.01/2021-SMDU/TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE GUAJIRU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresas **CLASSIFICADAS:** T FERREIRA P N CONSTRUCOES; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. – **DESCLASSIFICADAS:** VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php> e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação –

Fortim-CE, 13 de Outubro de 2021.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

Presidente/CPL.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:7E90FE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0810.01/2021 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0810.01/2021 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0810.01/2021 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0810.01/2021 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação dos serviços de maestro de música para atuar como regente da banda municipal, junto a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli, inscrito no CNPJ de nº 07.153.886/0001-52; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flavio Marcelo Barbosa Pinto – Secretária de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:4E110358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 0610.01/2021 - SMTC

A Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público a **ERRATA**, referente a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 0610.01/2021 - SMTC**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, derivado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0610.01/2021 - SMTC**. **Onde lê-se:** **CONTRATADO:** Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli, inscrito

no CNPJ de nº 07.153.886/0001-52 e **VALOR GLOBAL:** R\$ J. O. L. Maia - Materiais – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.200.821/0001-05; **leia-se: CONTRATADO:** J. O. L. Maia - Materiais – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.200.821/0001-05 e **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), Fortim/CE,

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretária de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:35C672C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-051021/PE01 – Impugnante: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, em observância aos preceitos legais. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** dos pedidos formulados, e mantenho o edital em todos os seus termos originais, bem como a data aprazada para iniciar o certame para o dia 18 de outubro de 2021. As informações da impugnação e da resposta na íntegra estão disponíveis no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em portal de licitações dos municípios, ou no endereço da comissão, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
O Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1B57A71D

COMISSAO DE LICITACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-051021/PE01 – Impugnante: Locmed Hospitalar Ltda. Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa Locmed Hospitalar Ltda, em observância aos preceitos legais. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** dos pedidos formulados, e pela alteração do item impugnado para retirar a exigência de registro na classe, através de adendo modificador. As informações da impugnação e da resposta na íntegra estão disponíveis no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em portal de licitações dos municípios, ou no endereço da comissão, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
O Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D12EE201

COMISSAO DE LICITACAO
ADENDO AO EDITAL

1º (PRIMEIRO) ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL -O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha/CE, faz publicar o primeiro adendo modificador do edital do **Pregão Eletrônico nº PMF-051021/PE01**, sendo o seguinte:**ONDE SE LÊ:**14.4.1 Comprovação de aptidão para execução dos services em

características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito public ou privado, com firma reconhecida do assinante, devidamente registrado no Conselho Regional da Classe.**LEIA-SE:**14.4.1 Comprovação de aptidão para execução dos services em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito public ou privado, com firma reconhecida do assinante. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Frecheirinha/CE, 13 de outubro de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B0734BF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.02.01.001 - Tomada de Preços nº 2230901/2020. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO da Reforma e ampliação da escola Francisco Ferreira Pontes, no bairro Vazante do Município de Frecheirinha/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 35.764.462/0001-60, representada pelo Sr. FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO. **VALOR ADITIVO:** acréscimo de R\$ 176.634,24 e a supressão de R\$ 22.757,98, representa um percentual aproximado de 32,59%, e a supressão representa um percentual aproximado de 4,20%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “b” do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu §1º. **DATA:** 07.10.2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4FBBDA10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2021/SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. TERESINHA LIRA PAIVA, RG 2009099016537, CPF: 60347687300, chefe do posto de identificação da Secretaria de Assistência e desenvolvimento social do Município, meia diária no

valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de outubro de 2021, para conduzir as demandas mensais junto ao setor de identificação deste município com destino ao VaptVupt no Antônio Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de outubro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:2EF9BFAC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2021/SADS**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. Andressa Prado Paiva, RG 2007031018660, CPF: 04807091301, secretária, (meia) diária no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de outubro de 2021 na Secretaria Estadual da Proteção Social - SPS. A viagem tem como objetivo, a participação em uma reunião estratégica com a coordenação estadual do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de outubro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:22A40D1B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2021/SADS**

PORTARIA Nº 008/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. Edvani Gonçalves Silva, RG 20172158421, CPF: 02929806710, secretária, (meia) diária no valor de R\$100,00 (cem reais) para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de outubro de 2021 na Secretaria Estadual da Proteção Social - SPS. A viagem tem como objetivo, a participação em uma reunião estratégica com a coordenação estadual do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de outubro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:ED6217E6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021/SADS**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. Iranclécio Oliveira de Sousa, RG 20053552733, CPF: 60348369301, secretária, (meia) diária no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de outubro de 2021 na Secretaria Estadual da Proteção Social - SPS. A viagem tem como objetivo, a participação em uma reunião estratégica com a coordenação estadual do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de outubro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:EFFFBFA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 011/2021/SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. Lilia Rute de Sousa Machado, RG 2006031022553, CPF: 03793598718, secretária, (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de Outubro de 2021 na Secretaria Estadual da Proteção Social - SPS. A viagem tem como objetivo, a participação em uma reunião estratégica com a coordenação estadual do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de outubro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:42689D80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2021/SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. RODRIGO MARQUES DO NASCIMENTO, RG 20087942377, CPF: 070342513-71, motorista da Secretaria de Assistência e desenvolvimento social do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de Outubro de 2021 na Secretaria Estadual da Proteção Social - SPS. A viagem tem como objetivo, a condução de técnicos da SADS para participação em uma reunião estratégica com a coordenação estadual do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de outubro de 2021.

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:DA9A2068

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0302.21-01/04 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato da AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor do Reajuste: R\$ 101,97 (cento e um reais e noventa e sete centavos) – Novo Valor Global: R\$ 24.472,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/09/2021 – Fundamentação Legal: Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Sylton Prado Melo (CONTRATADA).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:D66DCA7F

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0302.21-01/07 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME CNPJ nº

28.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato da AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor do Reajuste: R\$ 101,97 (cento e um reais e noventa e sete centavos) – Novo Valor Global: R\$ 61.182,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/09/2021 – Fundamentação Legal: Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Sylton Prado Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5C2BDE68

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0302.21-01/06– Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato da AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Valor do Reajuste: R\$ 101,97 (cento e um reais e noventa e sete centavos) – Novo Valor Global: R\$ 122.364,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/09/2021 – Fundamentação Legal: Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Sylton Prado Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:387CAAB3

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0302.21-01/08 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME CNPJ nº CNPJ/MF n.º 28.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato da AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor do Reajuste: R\$ 101,97 (cento e um reais e noventa e sete centavos) – Novo Valor Global: R\$ 45.886,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/09/2021 – Fundamentação Legal: Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Roberta Caroliny de Paiva Firmino (CONTRATANTE); Sylton Prado Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C293CEC6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Jardelia Belarmino do Nascimento requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado na Rua Clínio Memória.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

13 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:000D4870

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisca de Sousa Bezerra requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no Bairro Lagoinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

13 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:94E72ED5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ICAPUI – COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ICAPUI – COMTUR

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, instituído nos termos da Lei Nº 873/2021, de 06 de agosto de 2021, órgão colegiado, permanente, de participação e integração dos poderes público e sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Turismo - COMTUR:

- I – Formular diretrizes básicas a serem seguidas na Política Municipal de Turismo;
- II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;
- III – Opinar sobre projetos de leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Turismo de Icapuí;
- V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação e ao desenvolvimento da atividade turística;

VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XII - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIII - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);

XIV – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento do programa da Secretaria Municipal do Turismo;

XV - Elaborar seu Regimento Interno;

XVI - Manter cooperação e intercâmbio com os demais Conselhos de Turismo da Região, do Estado e da União.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Integram o Colegiado do Conselho Municipal do Turismo, 14 conselheiros representantes das entidades definidas nos termos do Art. 3º, da Lei Nº 873/2021, de 06 de agosto de 2021.

I – 07 (sete) representantes do poder público municipal, dentre os quais um será representante da Câmara Municipal de Icapuí;

II – 07 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada com ações e projetos na área do turismo, a serem especificadas por meio de decreto;

§ 1º. Compete ao Presidente do Conselho, representar o Conselho, inclusive judicialmente, em eventos oficiais, presidir as reuniões e fazer os devidos encaminhamentos das resoluções votadas e deliberadas pelo Colegiado, devendo ser ocupado pelo (a) Secretário (a) do Turismo em exercício.

§ 2º. Compete ao Vice-presidente do Conselho, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, devendo ser eleito entre seus membros, em votação pelo plenário, por um mínimo de 2/3 do quórum da reunião em que ocorrer a eleição.

§ 3º. Nas ausências e impedimentos, os membros titulares serão substituídos por seus suplentes indicados por respectivas entidades as quais representam.

§ 4º. O (a) Conselheiro (a) titular que deixar de comparecer e não se fizer representar por seus suplentes em 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem apresentar justificativa por escrito até o início da reunião subsequente, terá seu mandato suspenso por deliberação do Colegiado, devendo a Secretaria do Conselho encaminhar requerimento à entidade representada, para que proceda à substituição efetiva do (a) Conselheiro (a).

§ 5º. Ocorrendo exclusão de ambos os conselheiros (titular e suplente) do mesmo segmento, a entidade ou Secretaria deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, informar por ofício os nomes dos novos representantes;

§ 6º. Os mandatos dos Conselheiros somente poderão ser extintos por ato do (a) Prefeito (a) Municipal, após provocação do Colegiado, do órgão ou da entidade representada.

§ 7º. Os membros titulares do Conselho serão empossados em reunião do Colegiado a realizar-se após as respectivas nomeações, devendo ser lavrado em próprio o respectivo termo de posse.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA ÓRGÃO

Art. 4º São órgãos deliberativos do Conselho:

I – Colegiado;

II – Diretoria, composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria;

III – Comissões.

Seção I

Do Colegiado

Art. 5º O Colegiado do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR é o órgão consultivo e deliberativo máximo, composto pelos Conselheiros Titulares e, na ausência destes, por seus respectivos Suplentes.

Art. 6º São atribuições do Colegiado:

I – Apreciar os atos da presidência, quando *ad referendum*;

II – Aprovar o calendário anual de reuniões;

III – Avaliar, discutir e aprovar a criação de Comissões Técnicas;

IV – Alterar este Regimento, cujas deliberações se transformarão em resoluções;

V – Deliberar sobre matérias encaminhadas pela Secretaria do Turismo;

VI – Deliberar sobre a inclusão de membros de honra com atividade relevante no turismo de Icapuí;

VII – Deliberar sobre a exclusão de membro, nos termos desse Regimento;

§ 1º. As matérias sujeitas à votação do Colegiado enquadrar-se-ão como Resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Conselho; Moção, manifestação de qualquer natureza relacionada a questões do Turismo.

§ 2º. As Resoluções e Moções serão datadas e numeradas em ordens distintas, cabendo ao Secretário (a) ordená-las e indexá-las.

§ 3º. As Resoluções e Moções aprovadas pelo Conselho serão referendadas e assinadas por seu Presidente, cabendo à Secretaria dar o seu devido encaminhamento.

Seção II

Dos Conselheiros

Art. 7º Compete aos Conselheiros:

I – Comparecer às reuniões plenárias;

II – Participar das reuniões plenárias;

III – Votar nas reuniões plenárias;

IV – Debater as matérias em discussão;

V – Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria;

VI – Participar e votar nas Comissões;

VII – Propor temas e assuntos para deliberação e ação do Plenário, bem como reuniões extraordinárias;

Parágrafo único. As matérias propostas para deliberação em plenário, de que trata o inciso VII deste artigo, serão encaminhadas por ofício, à Presidência do Conselho, pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião em que entrará em pauta.

Seção III

Da Presidência

Art. 8º São atribuições da Presidência do Conselho:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado, aprovando a respectiva ordem do dia e promovendo as comunicações correspondentes;

II – Ordenar o uso da palavra, de forma a garantir o direito de voz a todos os Conselheiros, observada a respectiva ordem de inscrição;

III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Colegiado, intervindo na ordem dos trabalhos sempre que se fizer necessário;

IV – Despachar o expediente e dar conhecimento do seu conteúdo ao colegiado;

V – Assinar e encaminhar as Resoluções, Deliberações e Moções emitidas pelo Colegiado para publicação no órgão oficial do Município;

VI – Propor ao Colegiado, na última reunião do ano, o calendário de reuniões do ano seguinte;

VII – Aprovar o calendário anual de reuniões;

VIII – Representar o Conselho, inclusive judicialmente;

IX – Propor a criação de Comissões de caráter permanente e/ou provisório, submetendo à apreciação do Colegiado;

X – Apurar e proclamar os resultados das votações do Colegiado;

XI – Delegar (a) Conselheiro (a) a representação do Conselho em solenidades, reuniões ou congressos, quando impedido de comparecer ou julgar conveniente;

XII – Cumprir e fazer cumprir esse Regimento;

XIII – Determinar a verificação de presença;

XIV – Determinar a leitura da ata e das correspondências e comunicações;

XVI – Assinar as atas junto com o Secretário e demais Conselheiros;

XVII – Expedir atos *ad referendum* do Colegiado em casos de urgência ou emergência;

XVIII – Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-la à consideração do Colegiado, quanto omissis o Regimento.

Seção IV

Da Vice-Presidência

Art. 9º O Colegiado do Conselho Municipal do Turismo elegerá um Vice-Presidente, que terá o apoio técnico-administrativo dos demais conselheiros.

Parágrafo único. O Vice-Presidente será eleito entre os membros titulares do Conselho, por mandato de 01 (um) ano, com direito à reeleição.

Art. 10 Compete à Vice-Presidência do Conselho substituir o Presidente na ausência deste e sempre que necessário.

Seção V

Da Secretaria

Art. 11 A Secretaria do Conselho atuará como órgão auxiliar da Presidência, do Colegiado e das Comissões, desempenhando atividades administrativas e de execuções das deliberações do Conselho, devendo ser indicado pelo Conselho, por mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.

Art. 12 São atribuições da Secretaria do Conselho:

I – Secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias em pauta;

II – Solicitar aos Conselheiros esclarecimentos necessários à correta lavratura da ata;

III – Receber correspondências e prepará-las para despacho da Presidência, que deverá ser levado ao conhecimento do Colegiado;

IV – Receber as proposições apresentadas pelos membros do Conselho, nas reuniões, inclusive sugestões de pauta;

V – Informar, através de meios digitais, aos membros do Conselho, as pautas das reuniões, os convites, as comunicações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

VI – Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as decisões do Colegiado;

VII – Lavrar as atas e fazer sua leitura e a do expediente;

VIII – Assinar as atas com o Presidente e demais Conselheiros;

IX – Registrar, em documento próprio, a posse dos Conselheiros, controlando a vigência dos seus mandatos e a lista de frequência às reuniões;

X – Providenciar o encaminhamento das deliberações do Colegiado à Presidência, para fins de publicação no órgão oficial do município;

XI – Elaborar o relatório de atividades do Conselho, submetendo-o ao Colegiado;

XII – Cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Colegiado;

XIII – Anotar os resultados das votações;

XIV – Organizar e manter o arquivo do Conselho.

Art. 13 Nos casos de ausência do Secretário (a), o Colegiado elegerá um dos conselheiros para secretariar a reunião.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento ou impedimento do Secretário, a Plenária elegerá novo mandatário que dará continuidade ao mandato do mesmo.

Seção VI

Das Comissões

Art. 14 São atribuições das Comissões:

I – Emitir relatórios e pareceres acerca das matérias de sua competência, nos prazos devidos;

II – Relatar e submeter à aprovação do Colegiado assuntos a ele pertinentes;

III – Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelo Colegiado.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 15 As reuniões do Colegiado dar-se-ão em caráter ordinário bimensalmente, precedidas de encaminhamento de convocação e respectiva pauta, e em caráter extraordinário por convocação do Presidente ou por membros do Colegiado, devendo neste caso, ser precedida de requerimento firmado pela maioria absoluta de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º. As reuniões ordinárias ocorrerão no Auditório da Secretaria de Educação, podendo ser alterado em caso de indisponibilidade, com duração de duas horas, sujeitas a prorrogação de 01 (uma) hora, em datas fixadas em calendário estabelecido, mediante deliberação do Plenário;

§ 2º. As reuniões ordinárias independem das convocações, uma vez publicada a deliberação que fixou seu calendário;

§ 3º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas no próprio Plenário ou mediante notificação aos membros do Conselho, por ofício onde se fará constar a ordem do dia;

§ 4º. A ordem do dia será elaborada pela Secretaria, sob orientação da Presidência, que designará os assuntos a serem tratados prioritariamente pelo Colegiado;

§ 5º. As reuniões do Conselho serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, fazendo o Presidente a primeira verificação do quórum, na hora estabelecida na pauta da reunião;

§ 6º. No caso de ausência de quórum mínimo em primeira chamada para iniciar a reunião, será realizada uma segunda e última chamada após 20 (vinte) minutos, havendo o número previsto no parágrafo anterior a reunião será iniciada;

§ 7º. Todos os assuntos constantes na pauta serão discutidos, analisados e, conforme o caso, aprovados pelos conselheiros presentes;

§ 8º. As reuniões do Conselho serão públicas, com o direito a voto assegurado privativamente aos Conselheiros titulares e suplentes;

§ 9º. A partir da notificação da reunião, ficará incumbido o (a) Conselheiro (a) titular de dar conhecimento da mesma aos seus suplentes, quando de sua falta ou impedimento;

§ 10º. Quando da assinatura da lista de frequência, antes do início de cada reunião, será entregue a cada Conselheiro (a) cópia dos informes da Secretaria, cujos assuntos poderão ser comentados e complementados durante o tempo definido para os informes dos Conselheiros;

§ 11º. No caso de falta ou impedimento do Presidente do Conselho, bem como do Vice-Presidente, caberá à Secretaria declarar aberta a reunião de Ordem, do Senhor Presidente, ler o expediente e encerrar a reunião.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 16 Abertos os trabalhos, o Presidente determinará à Secretaria, se for o caso, a verificação do quórum e leitura da Ata da reunião anterior, que poderá ser dispensada com a concordância da maioria simples do Colegiado.

Art. 17 Feitas as correções eventualmente indicadas e aprovada a Ata, o Presidente facultará a palavra aos Conselheiros, que disporão de 05 (cinco) minutos para a apresentação de seus informes, por ordem de inscrição; em seguida o Presidente apresentará as matérias da reunião do dia, na sequência em que dela constarem.

Art. 18 O Presidente fará a distribuição dos processos constantes do expediente do Conselho, designando relatores dentre os Conselheiros presentes ou propondo a criação de Comissões para emitir pareceres sobre os assuntos em comento.

Parágrafo único. No ato da distribuição, o Colegiado definirá o prazo para a emissão do parecer de cada processo.

Art. 19 Após a apresentação do parecer do relator da Comissão ou do Órgão Fracionário para um determinado processo, a fim de manter assegurado o direito de manifestação a todos os Conselheiros presentes, o Presidente facultará a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem de inscrição e pelo tempo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos.

Art. 20 Concluídos os debates, o Presidente dará início à votação, pela chamada nominal dos órgãos ou entidades representadas, votando, entretanto, em primeiro lugar o relator, sendo da competência do Presidente o voto de desempate.

§ 1º. A votação será nominal e aberta;

§ 2º. Caso seja de interesse do (a) Conselheiro (a), este (a) poderá fazer sua declaração de voto constar na ata;

§ 3º. Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando à Secretaria fazê-lo constar em ata;

§ 4º. A Ata da reunião anterior, redigida de forma sucinta, depois de aprovada e assinada, será arquivada pela Secretaria.

Art. 21 Os assuntos incluídos em pauta, que por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão sê-los na reunião ordinária subsequente, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria, ser convocada reunião extraordinária.

Art. 22 As deliberações do Colegiado serão tomadas, respeitando-se o quórum, pela maioria simples presente à reunião, cabendo ao Presidente o voto de desempate, em segunda discussão, se persistir o empate.

**CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERIAS**

Art. 23 O presente Regimento somente poderá ser emendado ou revisto por proposta subscrita pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 24 Registrando-se dúvidas de interpretação ou constando-se lacunas neste Regimento, o Colegiado deverá decidir a respeito.

Art. 25 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Icapuí-CE, 9 de setembro de 2021

RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal do Turismo de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F30B8678

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL 22.02/2021 - CP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da **Concorrência Pública nº 22.02/2021-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTER A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS EXCESSIVAS DO: A) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FATURADA POR ESTIMATIVA, B) ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO INDEVIDO DE UNIDADES CONSUMIDORAS FATURADAS POR MEDIÇÃO E, C) VALOR COBRADO A TÍTULO DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. VALOR: R\$ 1.295.377,28 (Um milhão duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Prazo de Duração: até 07 de Outubro de 2022. Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA. Assina Pelo Contratado: GPTEC GERÊNCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI.**

Icó 07 de Outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA.

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:61AD54B1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.04.30.01-PMI-SETRANS, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptações em edificações para funcionamento da Secretaria de Transportes e Logística da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no projeto básico. **Homologa/Adjudica** o presente processo administrativo de licitação ao vencedor do certame a empresa

SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 21.181.254/0001-23, com sede a RUA DOR ÉNEAS SÁ, 180, CENTRO, MOMBAÇA, CEARÁ, neste ato representado pelo senhor NEUGINO FRANCISCO DA SILVA LIMA, com menor Valor Global de **70.138,92 (setenta mil reais cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Iguatu/CE. Em, 13 de outubro de 2021.

DIEGO GOMES FELIPE,

Secretário de Secretário de Transporte e Logística.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1AFAA8D4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** DANIEL GOMES FELIPE - ME - CNPJ SOB O Nº. 08.746.086/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS MOTORES BOMBA, BOMBA TIPO DRAGA, BOMBA A VÁCUO, MÁQUINA ROÇADEIRA, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL: R\$ 1.451.906,93 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).** **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021. DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES DE AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / DANIEL GOMES FELIPE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05/10/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:08BFC91E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** DANIEL GOMES FELIPE - ME - CNPJ SOB O Nº. 08.746.086/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS MOTORES BOMBA, BOMBA TIPO DRAGA, BOMBA A VÁCUO, MÁQUINA ROÇADEIRA, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. **VALOR TOTAL: R\$ 157.319,24 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).** **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.1.070 E 4.4.90.52.00 **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2021. DO FORO:** COMARCA

DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / DANIEL GOMES FELIPE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:55D84D77

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. CONTRATADA: R. S. COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME - CNPJ SOB O Nº. 04.788.639/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-002/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.945,20 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES DE AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / RUBENS DE SOUZA RODRIGUES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 07/10/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:205A90EB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. CONTRATADA: R. S. COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME - CNPJ SOB O Nº. 04.788.639/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-002/2021-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.298,56 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.111 E 4.4.90.40.00 **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / RUBENS DE SOUZA RODRIGUES –

(REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 08/10/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:3B7C2BB6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP
08/21/TP-INF**

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 08/21/TP-INF

Prefeitura Municipal de Iraporanga. Aviso do resultado o julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 08/21/TP-INF. **EMPRESAS HABILITADAS:** AOS Construções Eireli; Apolo Serviços e Construções Ltda - Me; DTC Construções e Serviços Eireli; Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - Me; Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS:** PVR Caetano Eireli, R M Barros Serviços – Me, RM Empreendimento Eireli, SÓ Construções e Locações Eireli, WU Construções e Serviços Eireli – EPP, Construtora Vipon Eireli, Dólmem Construções e Serviços Ltda – Me, Construções e Serviços Eireli – EPP, IPN Construções e Serviços Eireli – Me, North Empreendimentos e Serviços Eireli, Premiere Locações e Serviços Eireli – Me, APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli – Me. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Iraporanga/Ce, 13 de outubro de 2021.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:7657CD2B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2021 PARA
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA “BOLSA
TRABALHO” ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

**ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO**

Nº	NOME
01	BENEDITA CLARISSE FERREIRA MOTA
02	MARIA CLEICIANE BRAGA RODRIGUES

03 | ANTONIA ZEUDIANE PACHECO LOPES

SDE

Nº	NOME
01	KETILLY BARBOSA VERAS
02	GENILSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
03	FABRICIA MARIA MARROSO DE ARAUJO
04	FRANCISCA EULENE VENANCIO DE ANDRADE
05	IANDRA FREITAS RODRIGUES
06	JOÃO BATISTA MESQUITA FILHO
07	MARQUILEIDA RAMOS FREITAS

Irauçuba/CE, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DCEA28A8**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO****PORTARIA GAB/PMI Nº 906 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS**, do cargo em comissão de **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:6F5A3A2F**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO****PORTARIA GAB/PMI Nº 907 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:677911D3**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**
PORTARIA GAB/PMI Nº 908 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:CC079106**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**GABINETE****ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, classificada nos itens Diário Oficial do Estado – DOE/CE, Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação Estadual totalizando o valor de R\$ 51.812,50 (cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Julia Cristina de Sá Roriz Miranda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.**Publicado por:**

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:22D05474**GABINETE****PORTARIA Nº. 0810001/21- GP DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO GALVÃO DA FONSECA**, Servidor(a) portador(a) do RG Nº 20161265663 SSP/CE e CPF nº 076.240.453-11, do cargo de **Coordenador de Transportes**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de outubro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F4129353

GABINETE

PORTARIA Nº 1208008/21-GP DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pelas Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. **Vania Maria Pereira Rocha da Silva**, portadora do RG nº 2000029030219 SSPCE, inscrita no CPF nº 915.801.103-04, para responder pela função de **Coordenadora Pedagógica**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 0701011/21-GP, de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:89DD59D7

GABINETE

PORTARIA Nº 3009001/21-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de nº 0609001/21-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria nº 0609001/21-GP, uma vez que a mesma está com indicação de data incorreta, de modo que onde se lê “De 06 de Agosto de 2021”, **leia-se** “De 06 de Setembro de 2021”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 30 de Setembro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2A9D43F2

LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, classificada nos itens Diário Oficial do Estado – DOE/CE, Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação Estadual totalizando o valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Luziana dos Santos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal de Administração.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2550772D

LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, classificada nos itens Diário Oficial do Estado – DOE/CE, Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação Estadual totalizando o valor de R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Erica Lorena da Silva Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AE6EA201

LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, classificada nos itens Diário Oficial do Estado – DOE/CE, Diário

Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação Estadual totalizando o valor de R\$ 51.812,50 (cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Inês Sampaio Neves Aires - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B27C0E08

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, classificada nos itens Diário Oficial do Estado – DOE/CE, Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação Estadual totalizando o valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Urias Cavalcante Novais Tavares - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D86F895B

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Jardim/CE, através da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, classificada nos itens Diário Oficial do Estado – DOE/CE, Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação Estadual totalizando o valor de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Teixeira de Carvalho Neto - Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:756EC3F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-SMS

Estado do ceará. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-SMS. O Município de Jucás,

por meio da Comissão de Licitação, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos por empresas participantes da licitação, **Tomada de Preços nº 004/2021-SMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, SETOR 03-HOSPITALAR MUNICIPAL JOSE FACUNDO FILHO, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo para as contra-razões conforme Lei 8.666/93, a contar a partir da publicação deste aviso.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C143055A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 0402.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **OBJETO:** Realização de serviços fotográficos e produção para a secretaria de Administração, Planejamento e Gestão deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – 0301.041220037.2.009. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER .CNPJ. Nº: 40.206.877/0001-58. **ASSINANTE:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER **CPF N° 082.528.913-06. VALOR GLOBAL:** R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 08 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:0435E9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca -Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 2604.003/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **OBJETO:** Serviços de confecção de refeições prontas destinados a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – 0301.041220037.2.009- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300.CNPJ. Nº: 18.792.685/0001-11.

ASSINANTE: ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO
CPF N 948.385.693-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 07 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
 Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:E357914C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 0402.003/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** Realização de serviços fotográficos e produção para a secretaria de Educação deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Educação – 0601.121220291.2.021. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.390.39.00. **CONTRATADA:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER .CNPJ. Nº: 40.206.877/0001-58. **ASSINANTE:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER **CPF N** °082.528.913-06. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 08 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
 Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:560E77DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 2604.001/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** Serviços de confecção de refeições prontas destinados à Secretaria de Educação deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Educação – 0601.121220291.2.021- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300.CNPJ. Nº: 18.792.685/0001-11. **ASSINANTE:** ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO **CPF N** 948.385.693-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 07 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
 Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:A8096B19

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual

resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 0402.002/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO:** Realização de serviços fotográficos e produção para a Secretaria de Inclusão e Promoção Social deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – 0802.08.122.0802.2.065. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER .CNPJ. Nº: 40.206.877/0001-58. **ASSINANTE:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER **CPF N** °082.528.913-06. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 08 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
 Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C3746FFD

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 2604.004/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO:** Serviços de confecção de refeições prontas destinados à Secretaria de Inclusão e Promoção Social deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – 0802.08.122.0802.2.065, 0802.082440802.2.073,0802.082440037.2.071 e 0802.082430012.2.067. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300.CNPJ. Nº: 18.792.685/0001-11. **ASSINANTE:** ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO **CPF N** 948.385.693-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 07 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
 Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:677B2987

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.03/2018, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SÃO JOSÉ E VEREADOR MIGUEL TRAJANO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Caroline Silva de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 03 de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
 Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:E7AF6934

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.03/2018, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SÃO JOSÉ E VEREADOR MIGUEL TRAJANO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 30 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:698049BC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.02/2018, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ VIDAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 10 de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:5F551151

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.02/2018, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ VIDAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 03 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:07D4D7C5

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 0402.004/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Realização de serviços fotográficos e produção para a secretaria de Saúde deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Saúde – 0701.101220804.2.048. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **CONTRATADA:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER .CNPJ. Nº: 40.206.877/0001-58. **ASSINANTE:** HERCULES NATHAN MAGALHÃES XAVIER **CPF N** °082.528.913-06. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 08 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:E3FBD1B8

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 2604.002/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Serviços de confecção de refeições prontas destinados à Secretaria de Saúde deste município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Saúde – 0701.101220804.2.048. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300.CNPJ. Nº: 18.792.685/0001-11. **ASSINANTE:** ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO **CPF N** 948.385.693-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.100,00 (dezesseis mil, cem reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 07 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:3F5B2C02

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À
SEMACE**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que

será construída no município de Penaforte, no Bairro Padre Cícero, Zona Urbana do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:9E10E2A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
01102101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01102101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONserto DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00302.46. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.21. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ WENDES JOTA PINHEIRO.

MOMBAÇA - CE, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5B48A097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
06102101FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06102101FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 0401.04.122.00042.010/ 0401.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.39/ 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.824,00 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCI GLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE (Titular) da empresa ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE - ME.

MOMBAÇA - CE, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8A0B4A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
07102101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07102101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032/ 0901.10.304.00142.036/ 0901.10.305.00142.037. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.742,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE (Titular) da empresa ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE - ME.

MOMBAÇA - CE, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2B867695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
13102101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13102101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME.

Mombaca - CE, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:099D7B69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº
005/2021SEAD-DP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021SEAD-DP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação.

CONTRATADO(A): ISRAEL FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado à Rua João Martins de Melo, Nº 60, Vila Saleté, Mombaça - CE, CEP: 63.610-000, portador do RG Nº 20081023620 SSP/CE e CPF Nº 584.742.503-15.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de instalação de película fumê 100%, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Administração.

DO VALOR GLOBAL: O presente contrato tem o valor global de R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.011, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.16 e serão pagas com Recursos Ordinários.

Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao(a) Ilmo(a) Sra. **MARIA AURINETE DE ALMEIDA**, Secretária de Administração, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça - CE, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FA3CB0C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2021SEAD-DP -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº **005/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para Serviço de instalação de película fumê 100%, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 01 de outubro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AE021442

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
01102101SEAD/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021SEAD-
DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
01102101SEAD**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021SEAD-DP -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OBJETO: Serviço de instalação de película fumê 100%, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Administração.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.011, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.16 e serão pagas com Recursos Ordinários.

VALOR DO CONTRATO: O presente contrato tem o valor global de R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ISRAEL FERREIRA DA SILVA.

Mombaça - CE, 01 de outubro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8CB016F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
018/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** – A Pregoeira da CPL deste município, torna público o Aviso de **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MOMBAÇA – CE, OCORRE QUE POR CONTA DE MEDIDA CAUTELAR DO TCE – PROCESSO Nº 23639/2021-0 SUSPENDE-SE O REFERIDO PARA OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS**, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 13/10/2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E356ED33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401312/2021 ATO DE DESIGNAÇÃO -
GESSENILDO ALVES DAMASCENO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas competências que lhe foram delegadas, tendo em vista o disposto na Lei Nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor **GESSENILDO ALVES DAMASCENO**, CPF: 058.026.343-67 CREMEC 19000, para no âmbito da Prefeitura de Mombaça, exercer a função de Direção Clínica e Técnica do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:EBAEC52C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030903/2021 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIO ROMARIO TORRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **C**, ocupante em comissão do cargo **CÉLULA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de setembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:6DD7C3C0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CNPJ: 07.782.840/0001-02. **CONTRATADA** J M NOBRE EPP, COM SEDE À AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, Nº 777, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, CAPACETES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 72.653,82 CENTAVOS); **DO VALOR DO LOTE VII:** R\$ 80.970,00 CENTAVOS); **DO VALOR DO LOTE VIII:** R\$ 166.100,00. DO VALOR GLOBAL R\$ 319.723,82(TREZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E

VINTE TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0802 12 122 0291 **2.012** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC; 0804 12 361 0231 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / JOSÉ MARCOS NOBRE.

MORADA NOVA - CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Progeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:443B52F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 39.828.933/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº CP-001/2021-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO DO LOTE III:** R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2102 18 542 0390 2058 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.99, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA / MATHEUS LUCAS MACEDO ALVES.

MORADA NOVA - CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Presidente Da CPL

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:966C8638

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 20210623-SESA - CHAMADA PÚBLICA Nº CP-004/2021-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE

ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. **TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO. **DA EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC - CNPJ Nº 24.127.105/0001-74. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 6.707.753,88 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702 10 302 0176 2.008 – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE OUTUBRO DE 2021. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETÁRIA DE SAÚDE – CONTRATANTE)/ HERBERT PESSOA LOBO - DIRETOR EXECUTIVO (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F2780C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-010/2021-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA DE USO CONTINUADO, PARA ATENDER DEMANDAS EXTEMPORÂNEAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL, DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.10.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:706B766F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1310-A/2021 GAB

Dispõe sobre a nomeação de membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária –NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil do Município de Morada Nova – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial as insertas na Lei Orgânica do Município de Morada Nova/CE,

CONSIDERANDO a instituição do programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº 1, de 02 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – FEAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a criação e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF em Morada Nova, por meio do Decreto Municipal nº 089, de 24 de setembro de 2021, para execução do programa titula Brasil, com limite de atuação na circunscrição municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do programa Titula Brasil do Município de Morada Nova – CE, com os seguintes servidores:

- I – Gideone Gerson Souza Galdino (Técnico Agrícola) - Coordenador de Agricultura.
- II – Paulo Cesar Granjeiro Ribeiro (Agente de Desenvolvimento Rural) - Diretor de Meio Ambiente.
- III – Antônio Lima Neto (Agente de Desenvolvimento Rural) - Coordenador de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica neste ato nomeado como COORDENADOR DO NMRF do Município de Morada Nova – CE, o servidor GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, que ficará responsável pela coordenação do funcionamento do NMRF, bem como a coordenação efetiva, planejamento e fiscalização das ações e metas. Ficará, também, a seu encargo, o estabelecimento da relação e fluxo operacional entre a Superintendência Regional e o NMRF do Município de Morada Nova – CE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, em 13 de outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DDE124BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA PORTARIA N 1310-B/2021

PORTARIA Nº 1310-B/2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XI do art. 25 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2021, o servidor **VANDERSON DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0088813, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** realizados por esta autarquia.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente do IPREMN
Portaria nº 0101-O/2021- GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:AE916A05

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “c” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

ROSA MARIA MENDES DE BRITO, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2019190718-3, inscrita no CPF sob o nº 524.164.963-87, com matrícula: 1309013, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R\$ 2.523,61 (Dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,07
TOTAL	R\$ 2.523,61

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:19AFF424

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº

1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

RAIMUNDA ELIZABETE DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 3483187/2000, inscrita no CPF sob o nº 251.488.998-75, com matrícula: 1315889, ocupante do cargo de Professor Leiga, lotada na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R\$ 1.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	385,00
TOTAL	R\$ 1.485,00

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:7B2DA75C

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a convocação do Fórum Municipal Para Eleição da Representação das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morada Nova- CMDCA para o Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Morada Nova/Ce, CONSIDERANDO as suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.851/2018 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA),

RESOLVE:

CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum Municipal da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2021/2023, que se dará nos seguintes trâmites:

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDCA se dará através de Fórum Municipal de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para repes composição do entação no CMDCA, que **será realizado no dia 27/10/2021, às 09HS na Sala dos Conselhos localizado na sede da Secretria de Assistência Social de Morada Nova, Avenida Manoel de Castro, número 916, Centro.**

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum Municipal de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da

criança e do adolescente, devidamente registradas no CMDCA do Município de Morada Nova.

Parágrafo único: Para o novo cadastro e/ou renovação dos cadastros de entidades e seus respectivos programas e projetos junto ao CMDCA, as entidades interessadas deverão procurar a sede do CMDCA (localizado na sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social) para buscar informações sobre o respectivo processo que também está disponível através da Resolução nº 15 do CMDCA de Morada Nova publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova/Ce.

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2021/2023, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Morada Nova, sendo 05 (cinco) vagas, uma vaga por entidade.

§ 1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§ 2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

Art. 4º – Na data do Fórum Municipal de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA, as entidades deverão comparecer representados por representante legal e efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição de Participação no Fórum.

Art. 5º- Participarão do processo de votação e apuração em Assembléia Geral, as entidades inscritas e habilitadas para concorrer.

Parágrafo único: Serão votadas as entidades e não seus representantes.

Art. 6º – O Fórum Municipal de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA será coordenado pelo CMDCA e sua secretaria executiva e ainda por apoio técnico disponibilizado pela gestão municipal.

Parágrafo Único: Esta Resolução será encaminhada ao Ministério Público através de Ofício, para que o representante daquele órgão esteja ciente da data e local do Fórum Municipal de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA, para que possa comparecer ou encaminhar representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morada Nova – CMDCA.

Art. 7º – A Secretaria Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum Municipal de Eleição das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 8º – Cada Entidade candidata terá até 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, será aberto o processo de votação aberta onde se seguirá a mesma ordem estabelecida no sorteio, sendo o seguinte processo:
será exposto o nome da entidade candidata;
as demais entidades aptas manifestarão seu voto por meio da mão levantada,

os organizadores do processo farão a contagem dos votos;
o representante da entidade poderá votar em si mesmo e em outras quantas entidades desejar;

§ 1º – O processo de votação deverá ser registrado em ata apontando as entidades candidatas e o total de votos para cada uma delas e demias ocorrências pertinentes ao pleito.

§ 2º - O Fórum não obedecerá a *quorum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes

Art. 10º – Quando o número de Entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º - Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morada Nova – CMDCA, para o biênio de 2021/2023.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.

§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.

§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 12º – O secretário executivo do CMDCA apresentará aos presentes a relação das entidades eleitas que irão compor o CMDCA no biênio 2021/2023, sendo o resultado registrado em ata assinada por todos os presentes.

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será encaminhado ao gabinete do chefe do executivo municipal para que se proceda a nomeação e publicação, por meio de portaria municipal, da nova composição do colegiado do CMDCA de Morada Nova para o Biênio 2021-2023.

Art. 14º – Após a nomeação oficial, os membros titulares do CMDCA elegem a Mesa Diretora do CMDCA de Morada Nova.

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Morada Nova/Ce.

Art. 18º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova/Ce, 04 de Outubro de 2021.

EZENETE ALVES MONTEIRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes

Código Identificador:947CD8D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20170019. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** J3A SOLUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº: 18.146.900/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-011/2017-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SMARTFONES E IMPRESSORAS) COM FORNECIMENTO DE BOBINAS PADRONIZADAS, PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS DE CONSUMO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MORADA NOVA. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 DE SETEMBRO DE 2021. **DA DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUIS LINS DA SILVA / JAIRO JORGE AGUIAR JÚNIOR,

MORADA NOVA-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:92BBEDBC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO BATURITÉ EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2021-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA: **LOTE II:** BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO) E **LOTE III:** APOIO AOS FISCAIS DE CONTRATOS NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO:** **LOTE II:** R\$ 46.800,00 E **LOTE III** R\$ 45.600,00. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 92.400,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1201 04 122 0037 2.040, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA / FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

MORADA NOVA-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:5EBB31DE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, INSCRITA COM O CNPJ: 14.292.995/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2021-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO VIA WEB, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO:** R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1201 04 122 0037 2.040, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUIS LINS DA SILVA / MARIA ADELIA SOARES BEZERRA.

MORADA NOVA-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Presidente Da CPL/SAAE.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:9874DC18

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 906/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina de Yuri Alves da Franca, a localidade que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, SR. ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Yuri Alves da Franca**, a rua antes conhecida por Cicero Barbosa, aos fundos da Marmoraria PedrArte, localizada no Bairro Terreiro Duro, neste município de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. A referida rua tem início da Rua do Vale do Amanhecer, estendendo-se até o loteamento de propriedade da senhora Zildene Moreira de Lima.

Art. 3º. Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:B00488A3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 907/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina de Hélio Lacerda Alves (Hélio dos Barreiros), a localidade que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, SR. ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Hélio Lacerda Alves (Hélio dos Barreiros)**, a Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio Barreiros, neste município de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:20D11A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO – CCSSB DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Conselho de Controle Social na Área de Saneamento Básico – CCSSB** do Município de Nova Olinda/CE.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**TITULAR-** MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**SUPLENTE-** FRANCISCA SANDRA PEREIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS****TITULAR-** ANTONIA LARISSA FERREIRA FEITOSA**SUPLENTE –** ANTONIO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS****TITULAR-** JOSÉ RAIMUNDO DE MATOS**SUPLENTE-** ROSILANIA GOMES DE LIMA SILVA**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE****TITULAR-** RUI EMMANUEL SILVA BORGES**SUPLENTE-** ERMESON NAEL DINIZ LIMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TITULAR-** JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**SUPLENTE-** LINCOLN LUIZ LUDUGERO LOBO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TITULAR-** ANTONIA GILNÁRIA DOS SANTOS**SUPLENTE-** MARIA DE FÁTIMA LEITE VIEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA****TITULAR-** ANA CLEIDE MENESES ALENCAR**SUPLENTE-** TAYNA PIRES FERREIRA**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE****TITULAR-** ANTONIO FERNANDES FREITAS**SUPLENTE-** MATEUS BATISTA DE LIMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****TITULAR-** ANTONIO GABRIEL VIEIRA GOMES**SUPLENTE-** FRANCISCO EDER TELES DE BRITO**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO****TITULAR- ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA NETO****SUPLENTE-** ERIVERTO GOMES DE MATOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:7FE9E29F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município de Nova Russas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.279, de 02 de outubro de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I

Das medidas de isolamento social

Art. 1º Do dia 13 a 17 de outubro de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Nova Russas, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, com exceção de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - proibição de aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 11, Decreto Municipal nº 019, de 12 de março de 2021;

VII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto.

VIII – os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a possuir termômetro e medir a temperatura dos clientes antes de sua entrada, bem como devem disponibilizar álcool em gel e organizar filas que venham a se formar, de modo a garantir que não haja aglomeração de pessoas, bem como exigir o uso de máscara de proteção pelos clientes e funcionários, devendo possuir máscaras descartáveis para venda ou doação daqueles que estejam sem o equipamento de proteção;

IX – os fornecedores de frutas, verduras e legumes oriundos de outros municípios devem se limitar a realizar o abastecimento do comércio local, sendo proibida a comercialização em varejo ao mercado consumidor local;

§ 2º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

§ 3º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “areninhas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

Seção I

Das regras gerais

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Nova Russas ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Municipal n.º 34, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Seção II

Das atividades no Município de Nova Russas.

Art. 4º Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, ficando ampliada para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados.

§ 1º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 2º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Seção III

Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º As atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 21h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - restaurantes poderão funcionar de 08h às 02h, limitada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade para atendimento simultâneo de clientes;

III - veículos de animação (tremzinho da alegria) poderão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da capacidade, até as 22h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

- a) serviços públicos essenciais;
- b) farmácias;
- c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
- d) indústria;
- e) postos de combustíveis;
- f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
- g) laboratórios de análises clínicas;
- h) segurança privada;
- i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- j) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade, o horário de “toque de recolher” e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no inciso V, do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante, observado o seguinte:

I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - obediência às regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 10, deste Decreto;

§ 6º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.

§ 7º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 8º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso II, do “caput”, deste artigo.

§ 9º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Nova Russas.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no município de que Nova Russas:

I - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos dos eventos sociais e observada a capacidade de público prevista no inciso XII, deste artigo;

II - a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;

III - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:

a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais, inclusive o disposto no inciso X, deste artigo;

b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;

c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.

IV - a realização, como eventos testes, de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:

a) sejam realizados em ambientes abertos;

b) sejam previamente autorizados pela autoridade sanitária;

c) seja o acesso ao evento restrito a pessoas que tenham sido vacinadas com 02 (duas) doses;

d) observem a limitação de 10% (dez por cento) da capacidade de público, bem como as regras sanitárias a serem estabelecidas em protocolo específico pela Sesa.

V - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;

VI - a realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras próprias estabelecidas em protocolo específico acertado com a Sesa, inclusive quanto à capacidade e requisitos para participação;

VII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

VIII - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados os protocolos sanitários;

IX - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

X - liberação, em buffets, restaurantes, hotéis e barracas de praia, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 400 (quatrocentas) pessoas para ambientes abertos e 200 (duzentas) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame

realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

c) observância do horário de funcionamento previsto no inciso II do art. 5º, deste Decreto.

XI - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 60% (sessenta por cento);

XII - a realização de eventos corporativos em ambientes abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 600 (seiscentas) pessoas para eventos a serem realizadas em ambientes abertos e em 500 (quinhentas) pessoas para eventos em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante o evento;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

XIII - as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança sanitária;

XIV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que sem a presença de público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção IV

Das medidas gerais de proteção sanitária

Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

a) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança;

b) limitação a 8 (oito) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;

c) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 10 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de quaisquer medidas estabelecidas neste decreto, será imputada a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas; e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pessoas jurídicas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Secretaria de Saúde se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7E7F66E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor Francisco Jefferson do Carmo de Castro – Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.**

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da Empresa: **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 1.597.903,67 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Nova Russas/CE, 08 de outubro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A73C1160

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO CONTRATO SI-TP006/2021

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

*O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP006/2021.***

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: *LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0047.1.011, elemento de despesas nº 33.90.39.00/ subelemento de despesas nº 33.90.39.12.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 1.597.903,67 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 60 (sessenta) dias.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Paulo Henrique Sousa de Araújo.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro.

Nova Russas/CE, 08 de outubro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4C2E56A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 072/2021/PMNR DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017; **RESOLVE:**
DETERMINAR que se pague a Sra. **MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA** – Coordenadora da Casa Lar – a importância de **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **13 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Sobral – CE, onde irá **realizar acompanhamento de menor para consulta com Médica Pediatra no Centro de Infectologia de Sobral**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001.04.122.1301.2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Outubro de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F1D9B1E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a servidora **MARIA MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA** para ocupar o cargo em comissão de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** com Cargo Padrão CC-2, através da Lei Municipal nº551/2019, de 23 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador: E22121F4

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA Nº. 041/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** com Cargo Padrão CC1, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador: 7BA155B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 037/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** servidor **ISMAEL RODRIGUES PARENTE** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL**, com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador: 633D42F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** servidora **RAIMUNDA ROMANA DA COSTA CASTRO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com Cargo Padrão CC3, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador: D3A4C230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE ENSINO INFANTIL** com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio

Código Identificador:109D8801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 046/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE ALCANTARA** ocupar o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio

Código Identificador:083B44E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 047/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **MICHELLE DE ALMEIDA ARAUJO** ocupar o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio

Código Identificador:E082CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 048/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO** ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio

Código Identificador:BAA5066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 049/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **ANA GLAUCIA BRITO DE OLIVEIRA** ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio

Código Identificador:D71C5363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 050/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **ELIANA BRAGA DA SILVA** ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:F79B7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA Nº. 039/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR servidor MANOEL CORDEIRO DA SILVA MESQUITA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:20E6AC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA Nº. 040/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora THALLYTA MIRANDA DE ABREU do cargo em comissão de SECRETÁRIA INTERINA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e Gestora da referida Secretaria, com Cargo Padrão CCI, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:399013A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA Nº. 042/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o servidor RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO com Cargo Padrão CCI, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:AC4303C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA Nº. 043/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o servidor CASSIANO PEREIRA DE SOUSA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MANUNTEÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:F5C61B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 033/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR servidor JOSE WBIRANILSON DE ALCANTARA para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DO SISTEMA REGULAÇÃO MUNICIPAL, com Cargo Padrão CC3, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:1E32EB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 035/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR servidor RODRIGO CARVALHO RODRIGUES para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA DA SECRETARIA DE SAUDE, com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:4A01EFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 036/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR servidor JOÃO PAULO ALVES DE BRITO para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTES NA SECRETARIA DE SAUDE, com Cargo

Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:4AA75957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 032 – B /2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Servidora **MARIA FERNANDES FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito a partir de 04 de Janeiro de 2021, com jornada de trabalho de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:9FCBB05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº. 032 – A /2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Servidora **CARMELINA RIBEIRO MARINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, a partir de 04 de Janeiro de 2021, com jornada de trabalho de 06:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:9B8AE8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº. 031/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração na Portaria nº. 145/2020 que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social de acordo com a Lei Municipal 265 de 16 de Março de 1999.

O Prefeito Municipal de Pacujá, Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social órgão de Controle Social da Política da Assistência Social, com mandato encerrando em 25 de junho de 2020 conforme expresso na portaria nº 145 de 25 de Junho de 2020.

Alterando os seguintes representantes:

I - representante da SECRETARIA DE SAUDE

TITULAR: FRANCISCO SALVIANO DA COSTA LIMA

SUPLENTE: MARIA ELIZIANE MARCELINO ALMEIDA

Substituindo por:

I - representante da SECRETARIA DE SAUDE

TITULAR: DANILO SAMPAIO SOUSA

SUPLENTE: RANIELE FERREIRA PINTO

II- representante da SECRETARIA DO TRABALHO E DESEN. SOCIAL

TITULAR: MARIA ERLANE SILVA JORGE

SUBSTITUINDO POR:

TITULAR: MARIA ELENIVIA FARIAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:B4C82658

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº. 038/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR servidora **JANIELLE DE SALES LIMA** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS**, com Cargo Padrão CC6, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:330A0DCC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13.10.001-GAB**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LILIANNE DE SOUSA SILVA**, CPF nº 013.562.543-22, para o cargo em comissão de Secretária Municipal do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 14 de Outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 13 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD4EC9E3

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13.10.002-GAB**

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal De Assistência Social-CMAS.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear um membro do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2021/2023;

Representantes do Órgão Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular : Edinalva Francisca Lima Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D377897

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13.10.003-GAB**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o senhor **REGINILDO DA SILVA MOURA**, CPF nº 038.135.693-06, do cargo em comissão de Gerente da Educação Básica do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 13 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CB89C8A9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13.10.004-GAB**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor **REGINILDO DA SILVA MOURA**, CPF nº 038.135.693-06, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I do âmbito do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 13 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C56F521F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2021/CMP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2021/CMP

Onde se lê

NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 07/10/2021

Passa a se lê

NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:CECBFD62

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2021/CMP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2021/CMP

Onde se lê
NOME: ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 07/10/2021

Passa a se lê

NOME: ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 07/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:169D990F

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2021/CMP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2021/CMP

Onde se lê
NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 07/10/2021

Passa a se lê

NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

DATA: 07/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:

Kelvina Maria Pinto Santiago

Código Identificador: 1C1A55BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 191 DE 11 DE MAIO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas

PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os membros que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Penaforte, para o mandato de 19 de Abril de 2021 a 19 de Abril de 2023, são eles:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: HÉLIO WESLEY DOS SANTOS SILVA-
PRESIDENTE

SUPLENTE: ROSANY ALENCAR PEREIRA

REPRESENTANTES DE SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CUNHA-
VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE: PAULA NASCIMENTO CRUZ DE OLIVEIRA

TITULAR: ELAN ROBSON DANTAS LEAL- **2º SECRETÁRIO**

SUPLENTE: LUIZA ROSA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: ELIANE NASCIMENTO DA SILVA- **1º SECRETÁRIA**

SUPLENTE: JOCICLEIDE MIRANDA DOS SANTOS

TITULAR: MERIVÂNIA ROCHA DE LIMA

SUPLENTE: CÍCERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES MUNICIPAIS:

TITULAR: JANDERSON DE AQUINO SILVA

SUPLENTE: JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador: 1B8C8D99

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 250 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. *Ex officio*, o Sr. **ROMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ao Cargo de **Assessor**, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste município.

Art. 2º. A presente portaria retroagirá seus efeitos a data do dia 02 de Agosto do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 09 de Agosto de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador: B8A919AB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 118/2021 de 05 de março de 2021.

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O SR. **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. **HERMANO KLÁUVER DANTAS MATIAS** para o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, da secretária de Transportes deste município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 05 de março de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador: 2A19A9F3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

PORTARIA Nº 182/2021 de 03 maio de 2021.

Nomeia o (a) PREGOIRO (A) e dá outras providências correlatas.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 c/c com o art. 61, da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. **CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA**, para exercer o cargo de **Pregoeiro** deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 03 de maio de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:66364752

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 204/2021 de 27 maio de 2021.

Nomeia o (a) ASSISTENTE DE SECRETARIA (A) e dá outras providências correlatas.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 c/c com o art. 61, da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. **BEATRIZ HELLOAR ANGELO ALENCAR**, para exercer o cargo de **Assistente de Secretaria**, na Secretaria de Educação deste Município

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 03 de maio do corrente ano

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 27 de maio de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AA476C4B

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 211/2021 de 08 de junho de 2021.

Exonera e dá outras providências correlatas.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR,

Art. 1º. *Ex officio*, o Sr. **Hélio Wesley dos Santos Silva**, do Cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIA**, da secretaria municipal de assistência social, deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 08 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DD826775

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 217/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, de ofício, o servidor **CICERO ALVES MONTEIRO**, para o cargo de Assistente de Secretaria, da Secretaria de Educação, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeitura Municipal de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9A8E883F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 220/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, de ofício, o servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, para o cargo de Assistente de Secretaria, do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeitura Municipal de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DB5D1A2C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 218/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, de ofício, a servidora **EVELINE ARAUJO DE FIGUEIREDO**, para o cargo de Assistente de Secretaria, da Secretaria de Educação, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeitura Municipal de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:0CA73D99

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 223/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, de ofício, o servidor **EVANDRO FELIPE ALVES FERREIRA**, para o cargo de Assistente de Comunicações, do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeitura Municipal de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:42624786

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 224/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Exonera e dá outras providências correlatas.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR,

Art. 1º. *Ex ofício*, o Sr. **JOÃO MARCOS BARROS DOS SANTOS** do Cargo de **Assistente de Secretária**, deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 28 de Junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C08DF80F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 226/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. *Ex ofício*, o Sr. **JOÃO MARCOS BARROS DOS SANTOS** ao Cargo de **Orientador do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**, da Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 28 de Junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DB17E9DE

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 233/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. *Ex ofício*, o Sr. **EMANOEL LUCAS VIEIRA DINIZ**, ao Cargo de **Assistente Técnico**, da Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 05 de Julho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:32E66629

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 227/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.Nomeia e dá outras providências correlatas.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. *Ex officio*, a Sra. **ITACIELE VENTURA** ao Cargo de **Orientador do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**, da Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 28 de Junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ÂNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E4169473

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 251/2021 DE 12 DE AOSTO DE 2021.Concede redução de carga horária e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Penaforte, e na Constituição Federal e,

Considerando, o Processo Administrativo nº 2021.0036.11.08.

Considerando, o dispositivo na Lei Municipal nº 772 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA**, redução da carga horária em 50%, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação municipal de nº 722 de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público que possua filho com deficiência, no município de Penaforte.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:04EAFEAD

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 209/2021 de 01 de Maio de 2021.Concede licença para tratar de interesse pessoal do Sra. MARIA ADAGUIMAR DANTAS DE SÁ, e dá outras providências.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 c/0c com o art. 61, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER**, a **MARIA ADAGUIMAR DANTAS DE SÁ**, com fundamento no art. 91 da Lei 540/2009, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete Do Prefeito Municipal De Penaforte - CE, em 01 de Maio de 2021.

RAFAEL FERREIRA ÂNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AC3588BE

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 263/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.NOMEIA a Comissão de Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação e Alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Milagres,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO**;

- ANA PATRICIA BRINGEL BARROS, servidora pública municipal, Diretora de Tributos, mat. 1749, Departamento de Tributos;
- RODOLFO ALVES DE FREITAS, Engenheiro Civil – CREA – CE 344358;
- CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA, servidor público municipal, Pregoeiro, mat. 1690, Setor de Licitação.

Art. 2º - Considerando que, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, os componentes da comissão que não detenham competência para a elaboração dos laudos resultantes das avaliações deverão auxiliar

aqueles que a detêm, provendo elementos de informação que sirvam de subsídio para as conclusões desses pareceristas.

Art. 3º - Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 4º - Os “Laudos de Avaliação” e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelos profissionais habilitados e inscritos no CREA nomeados para compor a comissão.

Art. 5º - Os serviços de avaliação aos quais se refere esta portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo utilizados por profissionais do próprio quadro funcional.

Art. 6º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data do dia 16 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um).

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:D9DF71DF

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 207/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, de ofício, o servidor **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, para o cargo de Assistente de Secretaria, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 03 de maio do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeitura Municipal de Penaforte

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:7CAB10C4

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 222/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, de ofício, o servidor **ABIMAEEL PEREIRA ÂNGELO**, para o cargo de Assistente de Secretaria, do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeitura Municipal de Penaforte

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:99139E01

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 007/2021 DE 02 DE JANEIRO DE 2021

*Nomeia o (a) SECRETÁRIO (A) DE AGRICULTURA
e dá outras providências correlatas*

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o arti. 61, da Lei
Orgânica Municipal,

NOMEIA

Art. 1º. **DERNIVAL LEITE ANGELO**, para exercer o cargo de
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, CE, em 02 de janeiro de
2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:157C1A7F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*Nomeia o (a) SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE
AGRICULTURA e dá outras providências correlatas*

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o arti. 61, da Lei
Orgânica Municipal,

NOMEIA

Art. 1º. **MANOEL BEZERRA VITAL**, para exercer o cargo de
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, CE, em 04 de janeiro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B63EFA5C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 185 DE 04 DE MAIO DE 2021

Exonera e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, *Ex officio*, a Sra. **ANA CAMILA ALVES FERREIRA ANGELO**, do cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, deste município.

Art. 2º A presente portaria terá efeitos retroativos a data do dia 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Penaforte, Ceará, em 04 de maio de 2021

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5D7D7B0F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 215/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. **DECLARAR**, a vacância, do cargo de **PROFESSORA**, em face do falecimento da servidora **MARIA EDVANILDE ALVES BRINGEL**, portadora do CI RG nº 2003029037420, inscrita no CPF nº 599.092.854-87, de conformidade com o disposto no artigo 31, inciso V da Lei 540/2009.

Art.2º. O departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e a baixa no Assentamento Individual da servidora.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte em 23 de junho de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:86487F9C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA Nº 264/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Cessão da servidora pública municipal Ana Aurélia Tavares da Cruz

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o artigo 96 da Lei nº 540/2009, que prevê que o Servidor poderá ser cedido para exercer em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados ou Distrito Federal, **CONSIDERANDO**, que, "*Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas*". Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público,

RESOLVE

Art. 1º. CEDER á servidora pública **ANA AURÉLIA TAVARES DA CRUZ**, nos exatos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 540/2009, com ônus para origem, á Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, para exercer a função de médica, no lapso temporal de 12 meses a contar da publicação desta.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Penaforte-Ce deverá fazer as anotações necessárias no prontuário da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um).

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:EE4FE84E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 560, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para o Município de Pindoretama celebrar Termo de Fomento/Colaboração com a Associação dos Amigos da Arte – AAMARTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pindoretama autorizado a celebrar Termo de Fomento/Colaboração, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, com a Associação dos Amigos da Arte – AAMARTE, inscrita no CNPJ nº. 05.552.303/0001-30, reconhecidamente de Utilidade Pública, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 221/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

§ 1º. O valor mensal do Termo de Fomento/Colaboração será de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) e deverá ser passado a AAMARTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º. O valor a que se refere a presente Lei será repassado mensalmente a AAMARTE, que distribuirá da seguinte forma:

I – 33 (trinta e três) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinadas aos beneficiários dos projetos da AAMARTE;

II – custeio de 3 (três) oficineiros no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, cada;

§3º. A AAMARTE prestará contas mensalmente dos valores recebidos ao Conselho Fiscal que dará ciência a Controladoria Geral do Município de Pindoretama.

§ 4º A renovação do Termo de Fomento/Colaboração submeter-se-á ao cumprimento pela AAMARTE do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, bem como da aprovação das contas da associação pelo seu Conselho Fiscal.

Art. 2º. A AAMARTE oferecerá em contrapartida:

I – cursos artísticos gratuitos para os alunos das escolas públicas do Município de Pindoretama;

II – elaboração e gestão de projetos culturais para o Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por contas das dotações orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 13 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:7C63D556

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 561, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº. 355, de 21 de junho de 2010 – que cria o Conselho Municipal de Educação de Pindoretama e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 355, de 21 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 6º.** O Mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 13 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:2B6AB760

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 562, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pindoretama, o Fórum Municipal de Educação - FME, em caráter permanente, sendo um órgão articulador entre a sociedade e a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, objetivando estudar, discutir, colaborar com o acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME, e propor soluções alternativas para o desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais;

II – Apoiar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

III - Colaborar com o estudo e discussões da equipe técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude;

IV - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME por meio eletrônico e presencial;

V - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do PME, atinentes ao seu cumprimento, garantindo ações de melhoria para o ensino, aprendizagem e de outras que estejam interligadas a esse processo;

VI - Planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e mobilizar toda a sociedade civil, garantindo a sua ampla participação nas discussões e debates sobre as políticas educacionais;

VII – Constituir com os membros do PME, quando necessário, comissão de acompanhamento e estudo, junto à Câmara Municipal, acerca da tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VIII - Articular as Conferências Municipais de Educação com as Estaduais e Federais;

IX - Quando necessário, apoiar gestores escolares e colaborar com a resolução de situações específicas de unidades escolares, seja em parceria com os membros do PME ou não;

X – Elaborar seu Regimento Interno, propor alterações quando necessário e zelar pela ampla discussão sobre a importância desse dispositivo.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com registros e apontamentos dos resultados obtidos.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação – FME será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

III – 02 (dois) Representantes dos Professores, sendo (01) um de cada etapa de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental;

IV – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Municipais;

V – 02 (dois) Representantes dos Pais de alunos sendo (01) um das escolas municipais e (01) um das escolas particulares;

VI – 01 (um) Representante da Escola Estadual Júlia Alenquer Fontenele;

VII – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar;

VIII – 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – 01 (um) representante da Sociedade Civil;

X – 01 (um) Representante do Poder Legislativo;

XI – 01 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB.

§ 1º - Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XI, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de decreto, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

§ 3º - Os membros do FME deverão definir em comum acordo com o Presidente do PME, formas de parcerias e procedimentos para acompanhamento de discussões e projetos em tramitação na Câmara de Vereadores ou em outras situações que estejam sendo discutidas políticas de educação a nível municipal, sempre que assim, o for cabível, nos moldes do inciso VII do Art. 2º.

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação – FME, terá uma Coordenação Geral que será composta da seguinte Forma:

I – 01 (um) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude;

II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

III – 01 (um) Representante do CACS/FUNDEB;

IV – 03 (três) membros eleitos dentre os integrantes do FME elencados no Art. 3º desta Lei.

§ 1º - Dentre um desses representantes será eleito o Coordenador Geral, para o mandato de 04 (quatro) anos, o qual poderá ser reconduzido por igual período, realizada em reunião ordinária do

Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião.

§ 2º - O mandato de cada membro do Fórum Municipal de Educação – FME terá duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período de 1/3 (um terço) de seus membros automaticamente e o restante se houver interesse dos membros.

§ 3º - Compete à Coordenação Geral discutir, decidir e encaminhar acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal de Educação, como também, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências e demais atividades do Fórum Municipal de Educação, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

§ 1º - Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será presidido pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu(sua) Coordenador(a) Geral, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º. O Fórum Municipal de Educação receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude para garantir seu funcionamento, entretanto não estará a ela subordinado.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 13 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7ED4896C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.01.01

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.01.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município, torna público a todos os interessados que a abertura da Licitação Tomada de Preços nº 2021.10.01.01 cujo objeto é: Contratação de empresa para a Construção do Prédio para funcionamento da Câmara Municipal, no bairro Bumerang, sede do município de Piquet Carneiro-CE, antes marcada para o dia 18 de outubro de 2021, às 09:00 horas, fica **PRORROGADA conforme descrição abaixo: Nova Entrega dos Envelopes: 09:00h do dia 03/11/2021**, por motivos de alteração no Projeto Básico. O edital encontra-se disponível no mesmo local anterior, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Piquet Carneiro, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E0D9CD18

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA

A senhora Francisca Cirlene de Lima Araújo, portadora de CPF 003.338.483-57, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:89279676

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA

O senhor Francisco Franciné Silva dos Santos, portador de CPF 770.772.453-49, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:5B5500BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA

A senhora Lidiane Ricarte da Silva, portadora de CPF 038.676.423-97, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D1212FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA

O senhor José Gervaldo de Lima, portador de CPF 853.573.593-34, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:9D6C17EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA

O senhor Cicero Bezerra de Oliveira, portador de CPF 010.634.543-52, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BE88A448

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA**

O senhor Raimundo Nonato dos Santos, portador de CPF 302.223.203-97, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8A7A4F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA**

A senhora Edilene da Silva Gomes, portadora de CPF 071.846.433-80, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:008B51E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA**

O senhor Francisco Antonio Carlos de Lima, portador de CPF 056.192.653-07, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:43DDE5B8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2021, de 13 de outubro de 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANÓPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.279, de 02 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 17 de outubro de 2021, no Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas de isolamento social previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2021, de 13 de agosto de 2021 e DECRETO ESTADUAL 34.279, de 02 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

Das atividades de ensino

Art. 2º. Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário.

§ 1º Ficam as instituições de ensino autorizadas a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 2º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 13 de outubro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:81A83DA2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.003/2021**

PORTARIA Nº 13.10.003/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) HECILIO ENOQUE DA SILVA, portador (a) do CPF 644.473.673-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, admitido (a) em 01/09/2005, matrícula 005636415 no cargo de MOTORISTA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 13/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 13 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:261439F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do Contrato resultante da Tomada de Preços nº 04.002/2021-TP: **Contrato nº 04.002/2021-01-SEAD** - Valor global: R\$ 60.00,00 (Sessenta mil reais). Unidade Administrativa: Secretaria de Administração. CONTRATADA: FJ de Queiroz da Silva representada pelo Sr. Francisco Junior de Queiroz da Silva. OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria para cumprimento de obrigações acessórias junto ao Governo Federal e auxílio na elaboração e gestão da folha de pagamento da prefeitura municipal de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Administração. – Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Assina pela contratante: Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária de Administração. Data da assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:783E56DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 111/2016**

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar: 111/2016

Acusado(a): Francisco Chagas Lobo
Portaria: 08.12.005/2016

Considerando o Recurso Administrativo Hierárquico, interposto em face do Julgamento constante às fls. 61, do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2016, instaurado pela Portaria nº 08.12.005/2016.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedente do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 09.09.001/2021 e adoto seus fundamentos para reconhecer o Recurso Administrativo da parte Ré, mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em razão de não terem sido produzidos fatos novos que ensejassem a desconstituição da prova produzida em sede de instrução processual ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido, bem assim não terem sido verificados quaisquer vícios processuais a ensejar a nulidade do julgamento de fls.61.

Restitua-se o processo à Comissão Processante, para dar ciência ao(à) servidor(a) e demais providências.

Quixadá, 09 de setembro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX

Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:920B6670

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico Nº 16.010/2021 - Ata Nº 16.010/2021-SRP: Valor Global: R\$ 198.120,70. CONTRATADA: DX Computadores LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. João Renato Pereira Freire. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática, destinados ao atendimento dos programas sociais, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses contados a partir de sua assinatura - Assina pela contratante: Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4A2B8441

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.13.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de Outubro de 2021 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 27 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 27 de Outubro de 2021 às 10:00 horas, através do site **blcompras.com**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **blcompras.com** e **www.tce.ce.gov.br**. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 13 de Outubro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:800438D4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Ordenadora da SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré,, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2021**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL A SER DESTINADO AS FAMILIAS CADASTRADAS AO GRUPO COM PERFIL CRAS/PAIF, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **RAFAEL CIDIO PINTO**, inscrita no CNPJ Nº **26.941.019/0001-26**, vencedora do lote 01 no valor global de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Quixeré-Ce, 07 de outubro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:5E417F4A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.22.09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Sane Darine Sousa Alves, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123772-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AFF02DE9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.23.09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Elizomar da Silva, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1F9143A3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.29.09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Graziella Iara Silva, Cargo Nutricionista, Matrícula 124509-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2021 até 01 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B4811890**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.22.09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Rita de Cassia de Sousa, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E12B7F79**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.23.09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ananda Granja Brito, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121994-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2021 até 29 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:40F34B71**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.24.09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luciana de Santiago Gomes, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060194-2, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 26 de setembro de 2021 até 29 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:22E31C55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.29.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Zila Maria de Deus, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041308-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2021 até 01 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F96E5DFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.30.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Antonia Fabiana Queiroz, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124451-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de setembro de 2021 até 01 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91B2F5D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.23.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Gilvanda de Lima Araujo, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2021 até 24 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:168D2164

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.24.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Sebastião José de Almeida, Cargo Motorista, Matrícula 100181-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9690B4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.27.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Karine Queiroz Freitas, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123822-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:331FD533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.29.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Antonio Victor Vale de Brito, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124527-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2021 até 08 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4063C8DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.21.09/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Jhander James Peixoto Maciel, Cargo Médico da Família, Matrícula 124477-7 e Médico Plantonista Matrícula 124506-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de setembro de 2021 até 22 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19583675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.23.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) William Augusto de Almeida, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124351-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2021 até 24 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36E2EF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.24.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, Cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1C3F328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.27.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria das Dores de Sousa, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124705-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EA8E5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.29.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Fernanda Nilcimeire Brito Lima, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123973-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2021 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72BB42D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.21.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de setembro de 2021 até 22 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A1BD3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.23.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122005-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença

de 23 de setembro de 2021 até 02 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDB71792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.24.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Ana Glauca de Sousa Lima, Cargo Assessor de Planejamento Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 24 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30CF8956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.27.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Priscila Raiane Lima de Assis, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124465-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43BF401C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.28.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonio Rodrigues de Lima, Cargo Vigilante, Matrícula 122680-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8045A8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.29.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Rita de Cassia de Sousa, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de setembro de 2021 até 13 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8265E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.31.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Najla Martins Feitosa, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123478-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de agosto de 2021 até 14 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4BCD9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.23.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2021 até 24 de setembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C311072B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.24.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Tarcelio Lima Oliveira, Cargo Professor Educação Básica II/Coordenador Pedagógico V, Matrícula 123598-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de setembro de 2021 até 27 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B960FFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.27.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Zila Maria de Deus, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041308-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C84AC424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.23.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Najla Martins Feitosa, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123478-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2021 até 29 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BEBEAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.24.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Cristiane Ribeiro, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124017-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2021 até 26 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B88F081A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.27.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Janaina de Lima Almeida, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC64EF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.20.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE7D7470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RESCISÃO. Extrato do Termo de Rescisão unilateral do contrato de nº 05.08.001-04/2021-PMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.07.001/2021-PMS, celebrado entre a Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE e a empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, CNPJ sob o nº 36.197.032/0001-76, que objetivava o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças novas originais, de primeira linha e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos pesados das Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Saboeiro-Ce, conforme termo de referência, fica a partir desta data rescindido. Conforme disposto no inciso XII da art. 78 da Lei 8.666/93. ASSINA PELA PRESENTE RESCISÃO: Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação. A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, demais razões constantes na Decisão Administrativa nos autos Processo. Data da assinatura: 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:33E82A04

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE. Através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, vem convocar a empresa JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 07.798.911/0001-55, classificada em 2º lugar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.07.001/2021-PMS, cujo objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças novas originais, de primeira linha e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos pesados das Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Saboeiro-Ce, conforme termo de referência, tendo em vista que a empresa vencedora em 1º lugar do item 02, teve seu contrato Rescindido, fica convocada a 2º empresa para apresentar a proposta consolidada, manifestando interesse em assinar o contrato, caso não aceite será convocado(a) demais empresas remanescentes.

Saboeiro-Ce, 13 de outubro de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:97D8CD0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio e Ver. Evaldemberg Viana Chaves

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO NOGUEIRA COSTA – CHICO MAGO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Francisco Concílio da Silva e finalizando na estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Poço Barrento, sendo paralela à Rua Vereador José Maia Gondim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de outubro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:8A6A958C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2021, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o Covid-19, a situação atual de redução das internações, casos e óbitos em decorrência do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.199, de 21 de agosto de 2020, que mantém as medidas de isolamento social com a liberação de atividades previstas no referido instrumento normativo, no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Serão mantidas, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, do dia 23 de agosto a 10 de setembro de 2021 as medidas de isolamento social, consistentes na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º - Durante o isolamento social, nos termos do “caput”, deste Decreto, o Município aplicará todas as disposições do Decreto Estadual nº 34.199, de 21 de agosto de 2021.

§ 2º - O Município, por seus órgãos competentes, contará com o Estado do Ceará no apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 2º - Fica estabelecido para o comércio de rua, serviços e feiras livres o funcionamento no horário de 07h às 17h, devendo estas observar o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, e em todas as situações deste parágrafo a obediência à capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) no atendimento simultâneo de clientes.

Art. 3º - Quanto aos restaurantes e afins, fica autorizado o funcionamento de 09h às 22h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, assim como a limitação de 06 (seis) pessoas por mesa nesses locais.

Art. 4º - Poderão as academias e estabelecimentos afins funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 06h às 22h desde que respeitados o funcionamento por horário marcado, limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e demais protocolos de biossegurança.

Art. 5º - Poderão as instituições religiosas promover celebrações presenciais até às 22h, desde que respeitados o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade e demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 6º - As atividades de ensino devem observar as previsões contidas no Decreto Estadual nº 34.199, de 21 de agosto de 2021.

Art. 7º - Será, ainda, observado o toque de recolher em todo o Município, de segunda a domingo, no horário de 1h às 05h.

Art. 8º - Não se sujeitam às restrições de horários previstas neste decreto, exclusivamente:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – farmácias;
- III- supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 06h;
- IV – indústria;
- V – postos de combustíveis;
- VI – hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
- VII – laboratórios de análises clínicas;
- VIII – segurança privada;
- IX – imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- X – oficinas em geral e borracharias definidas no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020;
- XI – funerárias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:A06DBC15

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.05-0002

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.01/2021 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

VALOR: R\$ 15.187,50 (Quinze Mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D5417610

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.05-0001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.02.01/2021-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 20.010,00 (Vinte Mil e Dez Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D85E3940

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20211007. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2021-SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ÁLCOOL LÍQUIDO 70% E MÁSCARA CIRÚRGICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ Nº. 19.794.018/0001-30 com o valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:197186A2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2021, DE 07 DE OUTUBRO
2021, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE – CE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2021, DE 07 DE OUTUBRO 2021, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

Modifica o § 1º. e 2º. do artigo 152,
Capítulo li das obras e serviços públicos.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, Senhor Alan Salviano Lima, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com à Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, Ceará, decreta e promulga a seguinte Emenda Modificativa Nº. 002/2021, de 15 de setembro de 2021, à Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre - CE, de autoria da Vereadora Luciana Soares Barbosa Rolim, que modifica o § 1º. e 2º. do artigo 152, capítulo II das obras e serviços públicos da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre.

Art. 152 - " ... § 1º. - Fica proibido na esfera Municipal a retirada de nomes de pessoas homenageadas de todo e qualquer imóvel público Municipal, tais como: avenida, praça, rua, logradouro, ponte, escola, creche, reservatório, biblioteca, hospital, maternidade, auditório, passagem molhada, salas das repartições,

Exceto:

I - Quando houver a mesma denominação em duplicidade em um mesmo bem Público que trata esse artigo.

II - Quando solicitado por escrito por descendente (filho(a)) do homenageado, Juntamente com uma autorização do autor do Projeto de Lei. Art. 152 - " ... § 2º. - Fica proibido na esfera do Município a retirada de nomes de **ruas com datas e com expressões** de todo e qualquer imóvel público Municipal, tais como: avenida, praça, rua, logradouro, ponte, escola, creche, reservatório, biblioteca, hospital, maternidade, edifício, auditório, passagem molhada, salas das repartições.

Exceto, quando solicitado através de abaixo assinado pela maioria dos moradores da Rua ou Sítio homenageado, só permitindo uma assinatura por residência".

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

ALAN SALVIANO LIMA

Presidente

Publicado por:

Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:C64DC218

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021– SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, no dia 15 de outubro de 08h as 14h, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.

h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Declaração de bens.

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre-Ceará, 13 de outubro de 2021.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BÁSICA/PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO	A DESIGNAR	CARMEM LUCIA ROSENDO DE O. LIMA PATRICIA DE SOUSA FERREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 13 de outubro de 2021.

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:DD2463C6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021– SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, no dia 15 de outubro de 08h as 14h, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.

h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Declaração de bens.

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre-Ceará, 13 de outubro de 2021.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BÁSICA/PROFESSOR SALA DE AEE	A DESIGNAR	RENATA FEITOSA LOBO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 13 de outubro de 2021.

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:EF5ED8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa a composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Várzea Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão para planejar, executar e acompanhar as ações revistas na metodologia do Selo Unicef, como: Promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores sociais e contribuir para sua melhoria

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Várzea Alegre - CE para o triênio 2021 a 2024, os seguintes integrantes:

I) Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: José Helder Máximo de Carvalho
Suplente: Antônio Gregório de Lima Neto

II) Representantes da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho:

Titular: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Suplente: Sayonara Gonçalves Bezerra

III) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Antônio Fernandes de Lima
Suplente: Dagoberto Diniz Sousa

IV) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivo de Oliveira Leal
Suplente: Helder Lima dos Santos

V) Representante da Imprensa Municipal de Várzea Alegre – CE:

Titular: José Sátiro de Oliveira Junior
Suplente: Miguel Marcelo de Brito Neto

VI) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Antônia Pereira de Oliveira
Suplente: Francisco Evanildo Souza Silva

VII) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Titular: Amanda Augusto Leite Bezerra
Suplente: Jorge Luis Pereira e Silva

VIII) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Cicero Sousa da Silva
Suplente: Maria Geniclecia Ribeiro Justino

IX) Representantes do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Luiz Cleiton Alves Costa
Suplente: Lisandra Felix Lima

X) Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Raimunda Marly Borges
Suplente: Cicero Caboclo Vieira

XI) Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA

Titular: Halison de Sousa Gonçalves
Suplente: Fernanda Batista dos Santos

XII) Representantes da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fatima:

Titular: Damião Ferreira da Silva
Suplente: Reginalda Batista Viana

XIII) Representantes da Associação comunitária de Várzea Alegre – ACOMVA:

Titular: Milca Oliveira Clementino
Suplente: Valdivina Claudinez Bezerra

XIV) Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Maria Gonçalves Ferreira
Suplente: Aparecida Felix da Silva Oliveira

XV) Representantes Associação Luiz Otacílio – Casa Mãe

Titular: Hellen Lucia bitu Inácio
Suplente: Luiza Felipe Barbosa

XVI) Representante da APAE de Várzea Alegre - CE

Titular: Maria Miguel de Oliveira
Suplente: Dúcio Hipólito Correia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de outubro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:151CE2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 240/2021 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance.

Art. 2º O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Educação;
- II - Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- II – Secretário de Municipal de Finanças;
- IV – Secretário de Saúde;
- IV – Chefe da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de outubro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:0DAEE26A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO SAMUEL MEDEIROS PESSOA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença

Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Sítio CAIANA , Distrito SEDE RURAL , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:4FA58FE5

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO SAMUEL MEDEIROS PESSOA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio CAIANA, Distrito SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:00AC6260

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARLENE CECÍLIA DA SILVA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA , localizado no Sítio MONTE ALEGRE , Distrito RIACHO VERDE , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:0D4C9931

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARLENE CECÍLIA DA SILVA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio MONTE ALEGRE, Distrito RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:DEB99B63

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDITO ALVES DE BARROS**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio SANTA ROSA , Distrito TANGA , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:012DC8E2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDITO ALVES DE BARROS**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Sítio SANTA ROSA, Distrito RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:5D13B23D

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA CLÉSIA SALDANHA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Sítio OLHO D AGUA, Distrito CANINDEZINHO , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:40BD7D0B

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA CLÉSIA SALDANHA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio OLHO D AGUA, Distrito CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente Do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6EF35977

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELAINIA GOMES DA SILVA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio GANGORRA , Distrito RIACHO VERDE , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:541B313F

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELAINIA GOMES DA SILVA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio GANGORRA, Distrito RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:963510D0

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA FRANCIENE DE OLIVEIRA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Sítio GANGORRA , Distrito RIACHO VERDE , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D8EE5B48

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA FRANCIENE DE OLIVEIRA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio SANTA ROSA, Distrito RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EEC37E03

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO PAULO LUIZ PEREIRA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio BREJO , Distrito NARANIU , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B733A988

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO PAULO LUIZ PEREIRA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio BREJO, Distrito NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2E795C10

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALAN VICTOR CABRAL DA SILVA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio UMARI DOS CARLOS , Distrito CANINDEZINHO , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:830071BD

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALAN VICTOR CABRAL DA SILVA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Sítio UMARI DOS CARLOS, Distrito CANINDEZINHO Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5AD6522E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.08.1 - F.M.E.**

Extrato do Contrato Nº 2021.10.08.1, referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2021.02.23.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a Empresa COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Mensal do Contrato: R\$ 208.006,30 (duzentos e oito mil seis reais e trinta centavos). **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.080.063,00 (dois milhões oitenta mil sessenta e três reais). **Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2021**. **Signatários:** Antonio Fernandes de Lima e Iago Viana Nascimento. **Data da Assinatura do Contrato:** 08 de Outubro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D2466997

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.10.13.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.10.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Sede da Associação dos(as) Agentes Comunitários de Saúde, a ser localizada à Rua Manoel Máximo de Moraes, S/N, Antônio Ulisses, Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 03 de Novembro de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 13 de Outubro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C369152

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.06.1 - F.M.E.**

Extrato do Contrato nº 2021.10.06.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI. **Objeto Geral:** Aquisição de kit escolar (notebook e webcam), para professores da Rede Pública Municipal de Várzea Alegre, conforme Convênio nº 006/2021 – Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 191.349,54 (cento e noventa e um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2021. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de Outubro de 2021. **Signatários:** Antonio Fernandes de Lima e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Várzea Alegre – CE, 06 de Outubro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82DF52A0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.07.1 - F.M.E.**

Extrato do Contrato nº 2021.10.07.1, oriundo do **Pregão Eletrônico** nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. **Objeto Geral:** Aquisição de kit escolar (notebook e webcam), para professores da Rede Pública Municipal de Várzea Alegre, conforme Convênio nº 006/2021 – Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2021. **Signatários:** Antonio Fernandes de Lima e Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de Outubro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 07 de Outubro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BD4FDDF6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2017.09.25.1**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017.09.25.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2017.09.13.1, cujo objeto é a **locação de imóvel localizado no Sítio Monte Alegre no Distrito de Riacho Verde, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 25 de Setembro de 2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Francisco de Sousa Lima.

Várzea Alegre/CE, 24 de Setembro de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E06DF8E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018.10.08.1 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.10.08.1**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2018.09.12.1, cujo objeto **Contratação de serviços a serem prestados em locação de equipamentos leitor biométrico, com implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema, destinado ao atendimento das Unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de**

Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato **até 08 de Outubro de 2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** ITARGET-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Várzea Alegre/CE, 08 de Outubro de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E021D190

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 487/2021

RETIFICAÇÃO

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 451 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 451, de 16 de Maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Concurso Público se realizará para provimento efetivo dos cargos mencionados nos artigos anteriores e os que foram criados e alterados pelas Leis 328/2008, 373/2013, 384/2014, 407/2017, 416/2017, 423/2017 e 446/2019.”

Art. 2º - Os cargos ofertados no concurso público para vagas imediatas correspondem aos que foram criados pelas Leis Municipais citadas no artigo anterior, acaso venham surgir vagas no prazo de validade no concurso, poderão ser convocados os candidatos que ficarem no cadastro de reserva.

Art. 3º - O cargo de Bibliotecário criado pela Lei Municipal nº 423/2017 dentro da estrutura administrativa da Secretaria de Educação fica incorporado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Os vencimentos, jornada de trabalho e qualificação exigida dos cargos constarão no anexo único desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 04 de Outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA - CR	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	20 HORAS	R\$ 1.484,46	02 VAGAS – LEI Nº 451/2019 02 VAGAS – LEI Nº 328/2008 TOTAL: 04 VAGAS	02 VAGAS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	20 HORAS	R\$ 1.484,46	02 VAGAS – LEI Nº 451/2019 02 VAGAS – LEI Nº 328/2008 TOTAL: 04 VAGAS	02 VAGAS	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA	20 HORAS	R\$ 1.484,46	01 VAGA – LEI Nº 451/2019 03 VAGAS – LEI Nº 328/2008 TOTAL: 04 VAGAS	02 VAGAS	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL CIÊNCIAS	20 HORAS	R\$ 1.484,46	01 VAGA – LEI Nº 451/2019 01 VAGA – LEI Nº 328/2008 TOTAL: 02 VAGAS	02 VAGAS	LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	20 HORAS	R\$ 1.484,46	01 VAGA – LEI Nº 451/2019 01 VAGA – LEI Nº 328/2008 TOTAL: 02 VAGAS	02 VAGAS	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL INGLÊS	20 HORAS	R\$ 1.484,46	01 VAGA – LEI Nº 451/2019	01 VAGA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR TITULAR I	20 HORAS	R\$ 1.484,46	02 VAGAS – LEI Nº 451/2019	01 VAGA	LICENCIATURA PLENA EM

FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA					EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)	20 HORAS	R\$ 1.484,46	-----	03 VAGAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
OPERADOR DE MICROCOMPUTADORES	40 HORAS	R\$ 1.100,00	02 VAGAS – LEI Nº 451/2019	03 VAGAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO OU TREINAMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA
CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS	40 HORAS	R\$ 1.100,00	01 VAGA – LEI Nº 451/2019	03 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSESSOR JURÍDICO	20 HORAS	R\$ 1.900,00	01 VAGA – LEI Nº 451/2019	01 VAGA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO FORMAÇÃO EM DIREITO COM INSCRIÇÃO REGULAR NA OAB
PSICOPEDAGOGO	30 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 451/2019	-----	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
PSICÓLOGO	30 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 451/2019	-----	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL
NUTRICIONISTA	40 HORAS	R\$ 2.000,00	01 VAGA – LEI Nº 451/2019	-----	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO PROFISSIONAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	02 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	01 VAGA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE SECRETARIA	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	01 VAGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	02 VAGAS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
VIGIA	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	02 VAGAS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA
PORTEIRO	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	01 VAGA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.300,00	02 VAGAS – LEI Nº 373/2013	01 VAGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM SECRETÁRIO ESCOLAR
TOTAL:	28 VAGAS IMEDIATAS				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA - CR	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
BIBLIOTECÁRIO	40 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	-----	NÍVEL SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA
TOTAL:	01 VAGA IMEDIATA				

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA - CR	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
AGENTE RURAL	40 HORAS	R\$ 1.100,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	-----	DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE EM AGROPECUÁRIA, OU ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	01 VAGA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
TOTAL:	01 VAGA IMEDIATA				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA - CR	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
MONITOR ESPORTIVO	40 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TOTAL:	01 VAGA IMEDIATA				

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA - CR	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 1.800,00	02 VAGAS – LEI Nº 407/2017	03 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PSICÓLOGO	40 HORAS	R\$ 1.800,00	02 VAGAS – LEI Nº 407/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	05 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
VIGILANTE	40 HORAS	R\$ 1.100,00	-----	02 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA
MOTORISTA	40 HORAS	R\$ 1.100,00	02 VAGAS – LEI Nº 407/2017	-----	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATERIA "B"
TOTAL:	06 VAGAS IMEDIATAS				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA - CR	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
MÉDICO PSF	40 HORAS	R\$ 7.500,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017	02 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MÉDICO GINECOLOGISTA	8 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.500,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	-----	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA +

					REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	8 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.400,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	-----	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MÉDICO – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO I	PLANTÃO DE 12 HORAS	R\$ 700,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017 01 VAGA – LEI Nº 416/2017 TOTAL: 05 VAGAS	05 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
DENTISTA PSF	40 HORAS	R\$ 3.000,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
DENTISTA CEO I	40 HORAS	R\$ 2.800,00	02 VAGAS – LEI Nº 423/2017	03 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
DENTISTA CEO II	20 HORAS	R\$ 1.500,00	02 VAGAS – LEI Nº 423/2017	03 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ENFERMEIRO PSF	40 HORAS	R\$ 3.000,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017	02 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ENFERMEIRO – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO I	PLANTÃO DE 12 HORAS	R\$ 200,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017 01 VAGA – LEI Nº 416/2017 TOTAL: 05 VAGAS	05 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FISIOTERAPEUTA I	20 HORAS	R\$ 1.500,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017	03 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
VETERINÁRIO	20 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 446/2019	-----	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PSICÓLOGO	30 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	02 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
BIOQUÍMICO	20 HORAS	R\$ 1.800,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM BIOQUÍMICA OU BIOMEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FARMACÊUTICO	40 HORAS	R\$ 2.000,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	R\$ 1.500,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLÓGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS	R\$ 1.500,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
INSPEÇÃO SANITÁRIO	40 HORAS	R\$ 1.100,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 HORAS	R\$ 1.100,00	01 VAGA – LEI Nº 423/2017	04 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATENDENTE MÉDICO	40 HORAS	R\$ 1.100,00	07 VAGAS – LEI Nº 423/2017	07 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	40 HORAS	R\$ 1.100,00	06 VAGAS – LEI Nº 423/2017	02 VAGAS	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE EM ENFERMAGEM OU ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO I	PLANTÃO DE 12 HORAS	R\$ 70,00	03 VAGAS – LEI Nº 423/2017 02 VAGAS – LEI Nº 416/2017 TOTAL: 05 VAGAS	15 VAGAS	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE EM ENFERMAGEM OU ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MOTORISTA CATEGORIA “D”	40 HORAS	R\$ 1.300,00	03 VAGAS – LEI Nº 423/2017 01 VAGA – LEI Nº 373/2017 TOTAL: 04 VAGAS	01 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA “D”
MOTORISTA CATEGORIA “B”	40 HORAS	R\$ 1.100,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017	01 VAGA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA “B”
ATENDENTE DE DENTISTA	40 HORAS	R\$ 1.100,00	05 VAGAS – LEI Nº 423/2017	02 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	R\$ 1.100,00	08 VAGAS – LEI Nº 423/2017	04 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VIGIA	40 HORAS	R\$ 1.100,00	03 VAGAS – LEI Nº 423/2017	02 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 HORAS	R\$ 1.100,00	04 VAGAS – LEI Nº 423/2017	04 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	R\$ 1.550,00	01 VAGA – LEI Nº 384/2017	-----	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TOTAL	89 VAGAS IMEDIATAS + CR				

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:02B77F37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021

PORTARIA Nº 241/21
Aratuba, 01 de outubro de 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais e constituições:

Art. 1º - Designar os Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA conforme determinações da Lei Municipal nº 077/1995 de 07/02/1995 que define e reestrutura o referido Conselho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Renata Oliveira Marreiro	Secretaria de Educação Básica	Titular
02	Maria Inês de Oliveira Freitas	Secretaria de Educação Básica	Suplente
03	Amanda da Cruz Medeiros	Secretaria de Saúde	Titular
04	Roseline Ferreira Paulo Nunes	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Francisco Wesley Gomes dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Titular
06	Antônio Josuelo Aprígio de Souza	Secretaria de Assistência Social	Suplente e VICE- PRESIDENTE
07	Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
08	Alexandro Leite Santiago	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS- ONG			
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Antônio Wilton de Castro Varelo	CADI	Titular
02	Valeriana de Castro Mendes	CADI	Suplente
03	Viviane Pereira Damásio de Lima	Assembleia de Deus- RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Titular e PRESIDENTE
04	João Damásio Filho	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Titular
05	Carlos Eduardo Martins Oliveira	NUCA	Titular
06	Ana Roberta Viana de Oliveira	NUCA	Suplente
07	Natália Lourenço Bernardo	Ass. Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Titular
08	Joselane Lima da Silva Santos	Ass. Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente

§ **Único** - Os efeitos legais estão em conformidade com a Ata de Posse e Eleição nº 06/2021 da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,, conforme Edital de Publicação publicado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Assistência Social em 06/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/08/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FA572B8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 757/GP/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA NO 757/GP/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de Despesas do fundo municipal de saúde, **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 01/GP/2021, e da Portaria Nº 01/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento

do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	11 01 – Secretaria de Saúde
Funcional Programática:	10 122 004 2 059
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Beneficiário:	CARLA ALVES DOS SANTOS
Função:	Assistente social
C.P.F.:	054.293.753-06

Endereço:	Av. Sinval Lacerda, n.º. 264, Bairro Centro/Mauriti/CE
-----------	--

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R\$ 70,00	R\$ 35,00		R\$ 105,00

Destino:	Fortaleza/CE
Objetivo:	Realizar a busca de bolsas de Colostomia dos pacientes atendidos pelo programa melhor em casa.
Período da Vigência:	03 de outubro de 2021.

Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013
*	x Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**	Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	x Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***	Art. 5º § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 01 de outubro de 2021

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4CE048F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 758/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 758/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, **CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	12 01 – Secretaria de Ação Social		
Funcional Programática:	08 122 0002 2.075		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	FRANCISCO EDILÁSIO DE LUCENA NASCIMENTO		
Função:	COORDENADOR GERAL DA CASA DO CIDAD		
C.P.F.:	029.444.753-98		
Endereço:	Setor Torrões, 588, Umburanas/Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R\$ 200,00	R\$ 50,00		R\$ 250,00
Destino:	Fortaleza/CE		
Objetivo:	Considerando a necessidade do Coordenador de Posto comparecer ao vapt vupt – Antônio Bezerra, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE. Para entregar e recebimentos de documentos referente a Casa do Cidadão (Posto 75), como a alimentação do sistema		
Período da Vigência:	07 e 08 de outubro de 2021.		
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013		
*	x	Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)	
**		Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)	
	X	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***		Art. 5º § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)	

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de outubro de 2021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA

Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B3D22931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o registro das organizações da sociedade civil da inscrição de projetos, programas e serviços destas entidades e das organizações governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.851 de 23 de março de 2018 e o Estatuto das Crianças e Adolescentes -ECA Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990;

CONSIDERANDO as deliberações da última reunião ordinária deste colegiado,

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 105/2005 alterada pela Resolução 116/2006 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO que o Conselho de Direitos é um órgão deliberativo e controlador das ações destinadas à criança e ao adolescente em todos os níveis e faixas etárias, composto por um colegiado formado por organizações representativas do poder público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve efetuar o registro das entidades que atuam com Crianças e ou Adolescentes bem como de programas, serviços e ou projetos das entidades governamentais e não governamentais, com seus regimes de atendimento, comunicando estes ao Conselho Tutelar e autoridade judiciária competente, conforme preconiza o § 1º do art.90 do ECA;

CONSIDERANDO que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades e pelo planejamento e execução de seus programas, cabendo, no entanto as "Mantenedoras" dessas entidades, quando houver, responsabilidade também, pelo funcionamento regular de suas instituições, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº 8.069 -ECA;

CONSIDERANDO que as entidades que desenvolvem programas de acolhimento Institucional e internação devem observar, dentre outras, o que determina os artigos 92 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento do CONANDA/2009 e do SINASE/2006;

CONSIDERADO as alíneas "a", "b", "c" e "d", do § 1º do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelecem um mínimo de exigências no processo de registro destas entidades, em que sendo desatendido algum desses requisitos, proceder-se-á ao deferimento provisório ou ao indeferimento do registro, dependendo da real possibilidade de adequação da entidade aos ditames do ECA, atestada por decisão colegiada do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para obtenção, bem como a renovação, do registro dos programas, projetos e/ou serviços junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova - CMDCA, conforme estabelece o art. 90, observando o §1º, alíneas: a,b,c,d,e, do art. 91 do ECA;

RESOLVE QUE:

Art. 1º - Devem efetuar seus registros e inscrições de todos os programas e/ou projetos destinados a crianças e adolescentes no Município de Morada Nova, com a especificação de seus regimes, junto ao CMDCA as entidades governamentais e não- governamentais que tenham como objetivo o desenvolvimento de ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 86 ECA).

§ 1º - São linhas de ação da política de atendimento (art. 87 ECA):

I– políticas sociais básicas;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V– proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI– políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII- campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 2º - As entidades governamentais e não-governamentais que executam Programas/Projetos/Serviços de proteção e de medidas sócio-educativas nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-pedagógico, inserção familiar, acolhimento institucional, liberdade assistida, semi-liberdade, internação, co-educação, esporte, cultura e lazer, devem fazer registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova - CMDCA.

Art.3º – O prazo de validade do registro de entidades será de no máximo 04 (quatro) anos contados a partir da data de sua expedição cabendo ao CMDCA, periodicamente reavaliar o cabimento de sua renovação, conforme orienta o § 2º do Art.91 do ECA;

§ 1º – A inscrição dos programas ou projetos deverá ser realizada quando de sua implantação, devendo ANUALMENTE até 30 de Abril encaminhar ao CMDCA:

Cópia Plano de ação do corrente ano;

Cópia do Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido;

Relação dos serviços, cursos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela instituição no corrente ano onde devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, números de participantes, vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida;

Parágrafo único – O CMDCA poderá, a qualquer momento, solicitar mais informações ou requisitar documentação complementar, se julgar necessário;

§ 2º - A alteração, criação ou extinção de programas ou projetos, ou ainda, da entidade cadastrada deverá ser imediatamente comunicado ao CMDCA.

Art. 4º - A entidade que deixar de funcionar ou não executar o programa e ou projeto inscrito no CMDCA terá o seu registro provisoriamente indeferido, até que sejam cumpridas as devidas exigências legais.

Art. 5º - Para registro da Entidade e ou inscrição dos Programas e Projetos, as entidades NÃO- GOVERNAMENTAIS com sede e foro em Morada Nova deverão apresentar:

I - Requerimento de inscrição de Entidades específico do CMDCA (anexo I) preenchido pelo requerente;

II- Requerimento de Inscrição de Programa/Projeto específico do CMDCA (anexo II) preenchido pelo requerente;

Cópia da Ata de Fundação da Entidade;

Cópia do CNPJ;

V- Cópia do Estatuto da entidade, registrado em Cartório, com suas respectivas alterações;

VI- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

VII- Relação nominal dos dirigentes da entidade com identificação de número de RG, CPF, telefone, cargo e função na entidade;

VIII -Plano de ação da entidade executado no ano vigente (2021);

Art. 6º - Para registro e ou inscrição dos programas ou projetos, as entidades GOVERNAMENTAIS deverão apresentar:

I – Requerimento de registro específico do CMDCA (anexo III) preenchido pelo requerente;

II - Relação nominal dos dirigentes das entidades com identificação de número de RG, CPF, telefone, cargo e função nas entidades;

III – Os coordenadores/responsáveis pelos programas/projetos, serviços deverão apresentar anualmente, até 30 de Abril, ao CMDCA:

Cópia do Plano de ação do corrente ano;

Cópia do Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação;

Relação dos serviços, cursos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela instituição no corrente ano onde devem constar as seguintes informações: objetivo, território de abrangência, carga horária, números de participantes, vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida, dentre outras informações pertinentes.

Art. 7º - O pedido de registro/renovação de inscrição deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA localizado à Avenida Manoel de Castro, nº 916, Bairro Centro, em Morada Nova/Ce;

Art. 8º - O prazo máximo para tramitação do pedido será de 90 (noventa) dias para o deferimento ou indeferimento do Registro a contar da entrega de toda a documentação junto ao CMDCA;

Art. 9º - O CMDCA somente deferirá o registro das entidades que não incorra nos impedimentos previstos no §1º do art. 91 do ECA lei federal 8.069/1990.

§ 1º - As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os princípios estabelecidos no art. 92 e no que couber aplique-se as obrigações constante no art. 94 do ECA lei federal 8.069/1990;

§ 2º - O deferimento provisório do registro, para fins desse artigo, decorre da inadequação da entidade a algum dos requisitos supracitados, porém desde que haja real possibilidade de adequação no prazo acordado pelo Colegiado;

§ 3º - O indeferimento caracteriza-se pela total inadequação da entidade aos princípios da Lei Federal nº 8.069/90, Leis e Resoluções vigentes, ou ainda pelo não cumprimento, no prazo fixado, das exigências estabelecidas;

§ 4º - Indeferido o pedido de registro e/ou a inscrição de programas, a entidade poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do indeferimento, interpor recurso que será apreciado pelo Colegiado, podendo este acionar outras autoridades competentes, no prazo de máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento.

Art. 10 - O CMDCA comunicará ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude a concessão ou o indeferimento dos registros a inscrição dos programas e ou projetos das entidades governamentais e não-governamentais, com vistas à fiscalização dos mesmos, bem como qualquer irregularidade no funcionamento de entidades ou programas que por ventura sejam detectados por ocasião dos registros e inscrições;

Parágrafo único - O Conselho Tutelar, o Judiciário e o Ministério Público deverá fiscalizar as entidades de atendimento de natureza governamental e não governamental, após notícia de registro junto ao CMDCA;

Art. 11 - As entidades que já possuam registro ativo junto ao CMDCA, só obterão a renovação, se estiverem enquadradas nas determinações desta Resolução.

Art. 12 - O CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas e ou projetos que não estão legalmente constituídas e que não se enquadrem nas normas desta Resolução.

Art. 13 – A partir da data de publicação desta Resolução, o CMDCA procederá comunicado à todas as entidades governamentais e não governamentais que constem registradas junto a este conselho para que procedam com a renovação de seus cadastros e de seus respectivos projetos e/ou programas, dentro dos critérios estabelecidos pela presente Resolução.

Art. 14 - Os casos omissos e controversos serão resolvidos pelo Colegiado do CMDCA, com posterior publicação;

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação a ser realizado através do site oficial da prefeitura de Morada Nova, e terá validade de 04 (quatro) anos, revogadas as disposições em contrário.

Morada Nova, 04 de OUTUBRO de 2021.

EZENETE ALVES MONTEIRO

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova/CE, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, **vem requerer sua inscrição** neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____ CNPJ: _____ Data de inscrição no CNPJ ___/___/___ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____ Endereço _____ nº _____ Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____ E-mail _____ Atividade Principal _____ N° Inscrição em outros conselhos? Especificar número de inscrição: _____ CMAS _____ CONSELHO DO IDOSO _____ CONSEA _____ Outros _____

(especificar) _____ Finalidade estatutária e objetivos da entidade: _____ Origem dos recursos financeiros de manutenção da entidade: _____ Descrever a estrutura física da entidade: _____ Entidade tem atuação em outros municípios? Quais? (identificar endereços) _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Endereço _____ nº _____ Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____ Celular _____ E-mail _____ RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____ Escolaridade _____ Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais _____

D- Documentos anexos a este requerimento:

- () Requerimento de Inscrição de Programa/Projeto específico do CMDCA (anexo II)
- () Cópia da Ata de Fundação da Entidade
- () Cópia do CNPJ;
- () Cópia do Estatuto da entidade, registrado em Cartório, com suas respectivas alterações
- () Cópia da Ata de eleição da atual diretoria
- () Relação nominal dos dirigentes da entidade com identificação de número de RG, CPF, telefone, cargo e função na entidade
- () Plano de ação da entidade em execução no ano vigente (2021)

Termos em que, Pede deferimento.

Morada Nova, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ÁREA DE PREENCHIMENTO DO CMDCA:

- () Concedido registro sob o nº _____
- () Suspenso () Renovado () Negado o registro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: _____

Assinatura do(a) representante do CMDCA _____

Morada Nova, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

(ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL)

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova/CE, a entidade _____, inscrita sob o CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, **vem requerer o cadastro de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais**, neste Conselho, conforme abaixo apresentado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA /SERVIÇO/ PROJETO:

Abrangência: () municipal () Rural () Urbano () outro _____

Turno: () manhã () tarde () noite () integral

Capacidade de atendimento do programa por mês: _____

Quantidade atual de atendimento realizados/mês: _____

II. BREVE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO: _____

APRESENTAR AS AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

APRESENTAR A METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

III . PÚBLICO ALVO:

Tipo de usuários: () crianças () adolescentes () adultos () família () todos

Faixas etárias atendidas: _____

Formas de acesso do público alvo:

Observações importantes sobre o público alvo e sua relação com o projeto/programa:

IV . DOS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO:

V. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO:

VI. QUAIS IMPACTOS POSITIVOS PARA O TERRITÓRIO/COMUNIDADE?

VII. REALIZA ALGUM TIPO DE INTERVENÇÃO COM FAMÍLIAS: () sim () não

Descrever brevemente: _____

Número de famílias inscritas no programa: _____

Aspectos do trabalho comas famílias: Capacitação e inserção no mercado de trabalho Geração de emprego e renda Apoio sócio familiar Orientação sobre direitos e deveres Outros (descrever): _____**V. OBSERÇÕES ADICIONAIS:** _____**VI. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** _____

Assinatura: _____

DATA: ____/____/____.

VII. ÁREA DE PREENCHIMENTO DO COMDICA: Concedido cadastro do projeto/programa/serviço Suspenso Renovado Negado o registro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: _____

Assinatura do(a) representante do CMDCA: _____

Morada Nova, ____ de ____ de ____.

ANEXO III**(ENTIDADE GOVERNAMENTAL)****Requerimento de Inscrição**

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova/CE, a Secretária _____, unidade gestora de política pública da área da _____ inscrita sob o CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, **vem requerer o cadastro de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais**, neste Conselho, conforme abaixo apresentado:

1 – IDENTIFICAÇÃO					
Secretaria/ Unidade:					
Nome do (a) Secretário(a):					
Telefone de contato:					
Email:					
Endereço:					
Unidade Executora:					
Coordenador (a):					
Endereço da Unidade:					
Bairro:			CEP:		
Telefone:			E-mail:		
REGIME DE ATENDIMENTO CONFORME ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Assinale abaixo:		
			<input type="checkbox"/> I - Orientação e apoio sociofamiliar – entendido como os serviços tipificados de assistência social, os serviços e programas de saúde e outros similares, voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes através do apoio a estes e suas famílias, conforme normativas específicas de cada segmento;		
			<input type="checkbox"/> II - apoio socioeducativo em meio aberto – entendido como os programas e serviços de atendimento direto a crianças e adolescentes através de esporte, cultura, educação complementar, saúde, assistência social, educação profissional e aprendizagem, conforme normativas específicas de cada segmento;		
			<input type="checkbox"/> III – colocação familiar – entendido como programas para promoção do direito a convivência familiar, como a intermediação de guarda, o apadrinhamento afetivo e grupos de apoio à adoção, conforme previsto na Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária - PMCFC de Americana;		
			<input type="checkbox"/> IV – acolhimento institucional e familiar - conforme previsto na Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária - PMCFC de Americana;		
<input type="checkbox"/> V – prestação de serviços à comunidade - conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;					
3- PROGRAMAS E SERVIÇOS					
Nome do Programa ou Serviço	Locais de atendimento	Dias e horários	Faixa etária atendida	Crítérios de inclusão	Fontes de Financiamento
4 – DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
Data:					
Nome :			Assinatura		

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B3A3A1AB